SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2266

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 918, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito
LEI n° 918, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo a ser pago aos Servidores Públicos Municipais e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reajustado de R$ 954,00(reais), para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o salário mínimo pago aos servidores públicos municipais, tendo por base o Decreto Federal que reajustou o Salário Mínimo Nacional.

Art.2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder aos ajustamentos nas despesas com pessoal, editando as medidas necessárias à adequação destas despesas ao disposto no Art. 23 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 101 / 2000.

Art.3º Os efeitos pecuniários da presente Lei, retroagirão ao dia 2 de janeiro do corrente exercício.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de janeiro de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9200122E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 919, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito

LEI n° 919, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial mensal a ser paga aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como de Agente de Combate às Endemias, e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reajustado de R$ 1.014,00(mil e quatorze reais), para R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), a remuneração mensal a ser paga aos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como de Agente de Combate às Endemias, tendo por base a Lei Federal n° 13.708 / 2018.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, o piso salarial e o reajuste correspondente, apenas será pago mensalmente após o repasse financeiro por parte do Governo Federal para este Ente Municipal.

Art.2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder aos ajustamentos nas despesas com pessoal, editando as medidas necessárias à adequação destas despesas ao disposto no Art. 23 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 101 / 2000.

Art.3º Os efeitos pecuniários da presente Lei retroagirão ao dia 2 de janeiro do corrente exercício.
Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de janeiro de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DCDCF303

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035.0001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação do CISCOR, em seu expediente datado de 11 de janeiro de 2019, referente à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistema de informática no modulo de contabilidade e locação de software para publicação/hospedagem de dados para atender a LC nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para o exercício de 2019, em favor da empresa: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ Nº 07.553.129/0001-76** no valor total de **R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)**, conforme descreve o Art. 24, inciso II, parágrafo único e ainda o Art. 23, § 8º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se o presente Ato para sua eficácia.

Cabaceiras PB 14 de janeiro de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1CE602E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.0002/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, em seu expediente datado de 11 de janeiro de 2019, referente à: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública, avaliações, assessoria e/ou consultoria técnica, incluindo a confecção da LOA, BALANÇO ANUAL e outros relatórios exigidos pela Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e outros documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externos conforme legislação vigente, para o exercício de 2019, em favor da empresa: **ANTONIO FARIAS BRITO - (CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - EPP) -CNPJ Nº 07.384.777/0001-46** no valor total de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, conforme descreve o Art. 24, inciso II, § 1º e ainda o Art. 23, § 8º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se o presente Ato para sua eficácia.

Cabaceiras PB 14 de janeiro de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1AA71CA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.0003/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação do CISCOR, em seu expediente datado de 11 de janeiro de 2019, referente à: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo e especializada na prestação de serviços de digitação, transmissão e manutenção do sistema de cadastramento nacional de estabelecimento de saúde - CNES, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: **MARCELO ADRIANO BATISTA COSTA - ME (MV PROCESSAMENTO DE DADOS) -CNPJ Nº 13.128.253/0001-97** no valor total de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, conforme descreve o art. 24, inciso II, parágrafo único e ainda o art. 23, § 8º da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Publique-se o presente Ato para sua eficácia.

Cabaceiras PB 14 de janeiro de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EFB842E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 126, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 e define outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),
DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 do município de Cabaceiras – PB.

Parágrafo único*. O Anexo I deste Decreto estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação, enquanto o Anexo II estipula a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2019.*

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Art. 3º A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso abrangem as despesas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação governamental.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras, 14 de janeiro de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:41BA59BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 524, de 14 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Servidora Pública que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e concomitamente o Decreto n° 81 / 2018, que dispõe sobre a definição de critérios para a concessão de Licença Especial (Licença – Prêmio).

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA AIRES**, admitida em 01 /09 / 1987, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, em exercício profissional na EMEF Maria Neuly Dourado, referente ao 3° decênio, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019 a 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BD464279

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 523, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre designações para recompor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância adicionalmente com a Lei n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo elencados, sob a presidência da primeira, para recompor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**:**

I - Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira - admissão: 02 / 02 / 1998 - cargo: Professora de Educação Básica II – Disciplina Matemática;
II – Marcos Vinicius Aires Cavalcante - matrícula n° 550014-1 - admissão: 02 / 04 / 1998 - cargo: Agente Administrativo; e,
III - José Alexandre Filho - matrícula n° 550010-9 - admissão: 02 / 03 1998 - cargo: Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Comissão ficará sob a coordenação e supervisão da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 146, de 2 de janeiro de 2017.

Cabaceiras, 11 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FE5A2E3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 121, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 121, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CABACEIRAS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado na Lei Orçamentária Municipal Nº 0882, de 28 de novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 212,48 (Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:
1.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00101 Recursos Ordinários – Recursos do Exercício do Corrente....212,48
TOTAL..... 212,48
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇOES 212,48

Art. 2º Para fazer Face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
00101 Recursos Ordinários – Recursos do Exercício do Corrente. 212,48
TOTAL..... 212,48
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇOES 212,48

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CABACEIRAS, 20 de dezembro de 2018.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4B4415DF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 14:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de veículos para ficarem a disposição das Secretarias de Infraestrutura e Urbanismo e de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 15 de Janeiro de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B9FD00B9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 10:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 15 de Janeiro de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:727414B2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 03.01.2019, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 770 – Centro, no dia **28.01.2019 às 10h00min (horário local)** para **Aquisição de PATRULHA MECANIZADA para o Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br.

Junco do Seridó-PB, 11 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:811A00CA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Art.25, § 2º e § 9º ambos da Resolução 01/2006 (Regimento Interno da Casa).

Considerando que decorreu o prazo para indicação dos membros das comissões permanentes pelos lideres dos partidos ou blocos parlamentares, de acordo com o que estabelece o Art. 25, § 2º do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam compostas as Comissões Permanentes da Câmara da seguinte maneira:

I – COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

TITULARES: NEOCLÉCIO BATISTA DE ANDRADE
LUIZA SÁTYRO MORAIS DE MEDEIROS
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR

SUPLENTES: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO
JAMI DE MEDEIROS CABRAL
BERLANIO BORBUREMA DA SILVA

II – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

TITULARES: LUIZA SÁTYRO MORAIS DE MEDEIROS
JAMI DE MEDEIROS CABRAL
BERLANIO BORBUREMA DA SILVA

SUPLENTES: KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS
NEOCLÉCIO BATISTA DE ANDRADE

III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, SAÚDE E DEFESA DO MENOR.

TITULARES: NEOCLÉCIO BATISTA DE ANDRADE
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO
BERLANIO BORBUREMA DA SILVA

SUPLENTES: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR
LUIZA SÁTYRO MORAIS DE MEDEIROS

Art. 2º - Os integrantes de suas Comissões, em sua Instalação, escolherão os seus Presidentes e Vices – Presidentes, conforme prevê o art. 26, § 1º do Regimento Interno da Casa.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9A0D68BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Institui novos prazos para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 61 da Lei Orgânica do Município e, em consonância com o art. 83, do Código Tributário do Município de Alhandra/PB,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários oriundos do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, ano base 2019, poderão ser pagos em Cota Única, com desconto de 15% (quinze por cento), até 31 de janeiro de 2019 e com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Fica o prazo para pagamento da primeira parcela do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, ano base 2019, prorrogado até 31 de março de 2019, da segunda parcela até 30 de abril de 2019 e da terceira parcela até o dia 31 de maio do exercício corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra/PB, 07 de janeiro de 2019.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:7A31F35F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia, para elaboração de projetos básico e executivo de obras, bem como serviço de fiscalização de obras públicas no município de Bernardino Batista/PB.
LICITANTE INABILITADO:
FRANCISCO SERGIO FERNANDES DINIZ - ME.
Após análise da documentação de habilitação do proponente acima, concluímos pela sua inabilitação por não apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, exigida no item 5.4, 5.4.1, do edital. No entanto, concede-se o prazo de 8 (oito) dias úteis, para apresentação da documentação faltante, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93, tendo em vista ser o único proponente participante do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 14 de Janeiro de 2019

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A065E17D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019, que objetiva aAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2019.Licitante vencedor e respectivos percentuais para posterior contratação: DROGARIA DROGAVISTA LTDA CNPJ: 00.958.548/0002-20 - - ITEM N° 01 – REFERÊNCIA – 10% (DEZ POR CENTO); LARMED DISTR DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO HOSP EIRELI - CNPJ: 10.831.701/0001-26 - ITEM N° 02 - MEDICAMENTOS SIMILARES – 16% (DEZESSEIS POR CENTO) e ITEM N° 03 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS – 17% (DEZESSETE POR CENTO)

Publique-se.

Boa Vista - PB, 15 de Janeiro de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AF8F785D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/A,ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES

PORTARIA Nº 039/A, de 04 de dezembro de 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, com base no art. 18 da Lei Municipal nº 523/2006, a vista do que constam no(s) Processo(s) Administrativo(s) - IPASB adiante especificados,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o(s) pedido(s) de Auxílio-Doença apresentado(s) pelo(a)(s) servidor(a)(es) público(a)s do Município de Bonito de Santa Fé ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES, matrícula nº 10.159, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 01 de

dezembro de 2018, de acordo com o que consta do documentos médicos competentes (Processo nº 034/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1E11B663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Tomada de Preço do tipo empreitada preço global, objeto da presente licitação consiste na execução dos serviços de construção de muradas nas UBS (Unidade Básica de Saúde) Casas populares e UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim das Neves. A sessão realizar-se-á no dia 11 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, BONITO SANTA FÉ - PB.

Bonito de Santa Fé 15 de janeiro de 2018

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C364334A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

OBJETO: Fornecimento de Refeições para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB. Data e Local, às 13:00 horas do dia 28/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 15 de janeiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A17420D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

OBJETO: Aquisição de Tintas e outros, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias e equipamentos e materiais permanente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 28/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 15 de janeiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6E1942D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB. Data e Local, às 15:15 horas do dia 28/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 15 de janeiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:839145E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

OBJETO: Prestação de Serviços automotivos para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Catingueira – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 29/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 15 de janeiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F26435FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB. Data e Local, às 09:15 horas do dia 29/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 15 de janeiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:95802C50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Catingueira – PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 29/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 15 de janeiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0635192D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 19 de janeiro de 2019, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de São Sebastião do Município de Catingueira - PB, através da empresa de produção de eventos **RANNIERY GOMES DA TRINDADE**, CNPJ nº 15.124.502/0001-00.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES– 13 392 1012 **2076 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

data da apresentação: 19 de janeiro de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira – PB, 14 de janeiro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:14D6E229

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA **RANNIERY GOMES DA TRINDADE**, CNPJ nº 15.124.502/0001-00**.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANNIERY GOMES, no dia 19 de janeiro de 2019, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de São Sebastião do Município de Catingueira - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Catingueira – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES**– 13 392 1012 **2076 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

data da apresentação: 19 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: 14/01/2019 à 30/04/2019

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 14 de janeiro de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, prefeito municipal e empresa contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9ACBC39B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018**, objetivando a Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor das empresas: **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. **IVOMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.056-590, venceu o Valor Global de **R$ 97.426,00 (Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais), LIVRARIA E PAPELARIA RAYO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.413.221/0001-07, sediada na Rua Barbosa, N.º 263, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700 - 060, representada pelo Sr. **TIAGO SIMÕES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 095.573.604-88 e RG: 3.658.647 SSDS/PB, residente e

domiciliado na Rua Fragoso Diniz, 07, Maternidade, Cidade de Patos – PB, CEP:58.701-502, venceu o Valor Global de **R$ 23.013,00 (Vinte e Três Mil e Treze Reais), CENTRAL E PAPELARIA E COMÉRICO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.296.355/0001-06, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, N.º 382, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-020, representada pelo Sr. **PEDRO SILVA AZEVEDO**, portador do CPF: 032.931.674-45 e RG: 3173605 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pastor Eduardo Mundy, 578, Santo Antônio, Cidade de Patos – PB, venceu o Valor Global de **R$ 91.002,00 (Cento e Um Mil e Dois Reais)** e **LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.028.744/0001-99, com sede na Rua Pedro Ângelo, S/N, Bairro Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765 - 000, representada pelo Sr. **LUCIEUDO MARIA DA SILVA**, portador do CPF: 043.667.994-99 e RG: 2764496 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Izidro Passos, 38, Bairro Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765 – 000, venceu o Valor Global de **R$ 47.185,90 (Quarenta e Sete Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 15 de janeiro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9BF5F599

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018**, objetivando a Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor das empresas: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.323.745/0001-66, com sede na Rua Peregrino de Carvalho, 173, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-160, representada pelo Sr. **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**, portador do CPF: 559.452.284-00 e RG: 1.481.898 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontes, n.º 130, Bairro Salgadinho, Patos – PB**,** CEP: 58.706-520, venceu o Valor Global de **R$ 93.899,41 (Noventa e Três Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos), CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - EPP**, CNPJ: 03.545.167/0001-40**,** com sede na Rua Juvenal Lúcio, nº 343, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.700-000, representada pelo Sr. Helder Gomes de Araújo, portador do CPF sob o nº 427.872.704-68 e do RG sob o nº 824835 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Paulino Gondim, 179, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, venceu o Valor Global de **R$ 56.394,23 (Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) e AERLISON CABRAL DE LIMA - ME,** CNPJ: **16.417.577/0001-33**, com sede na Rua Gasparino Barreto, nº 700, Bairro Cruzeiro, Campina Grande – PB, CEP: 58.415-366, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **ALMIR MENDES DA SILVA JÚNIOR,** portador do CPF: 096.168.584-08 e RG: 3.344.962 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua General Newton Estilac Leal, 345, APT 103, Bairro Alto Branco, Campina Grande – PB, venceu o Valor Global de **R$ 20.696,68 (Vinte Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 15 de janeiro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:16C251B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**, objetivando a Locação de Máquina para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Catingueira - PB, em favor da empresa: **JJ LIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n. 21.009.528/0001-00, com sede na Rua Projetada, S/N, Quadra 17, Lote 02 – Geraldo Carvalho, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-970, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO LIMA NETO JUNIOR**, portador do CPF: 043.869.024-90 e RG: 2691296 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 13, Bairro Santo Antônio, Cidade de Patos – PB, CEP: 58.701-102, venceu o certame por ter apresentado o menor valor por hora de **R$ 148,00 (Cento e Quarenta e Oito Reais),** perfazendo o Valor Global de **R$ 88.880,00 (Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 15 de janeiro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D4E1E3EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**, objetivando a Aquisição de materiais e insumos médicos e hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, em favor das empresas: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME/DENTAL CAJAZEIRAS**, CNPJ: 09.210.219/0001-90**,** com sede na Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato – CE, venceu o Valor Global de **R$ 29.999,60 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos), FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.100-000, venceu o Valor Global de **R$ 1.725,00 (Hum Mil Setecentos e Vinte**

e Cinco Reais), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa – PB, venceu o Valor Global de **R$ 44.671,00 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais), RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Tiradentes, n.º104, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representado pelo Sr. ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS**,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 242.030.761-53 e RG: 0278439-4 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, N.º 113, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, venceu o Valor Global de **R$ 26.065,00 (Vinte e Seis Mil e Sessenta e Cinco Reais), LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **10.831.701/0001-26,** com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 2425, Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-500, representada pelo Sr. Djacir Faustino de Sousa, portador do CPF sob o nº 136.437.464-15 e do RG sob o nº 176.452 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Enaldo Fernandes, nº 91, Liberdade, Patos – PB, venceu o Valor Global de **R$ 56.376,60 (Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o Valor Global de **R$ 13.564,50 (Treze Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Fabricio Menezes de Sousa Melo, portador do CPF sob o nº 010.618.164-50 e RG sob o nº 5985298 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Margarida Martins, nº 05, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, venceu o Valor Global de **R$ 23.980,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Oitenta Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 15 de janeiro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4BE60660

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**, objetivando a Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, em favor das empresas: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME/DENTAL CAJAZEIRAS**, CNPJ: 09.210.219/0001-90**,** com sede na Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato – CE, venceu o Valor Global de **R$ 26.739,66 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.100-000, venceu o Valor Global de **R$ 40.750,25 (Quarenta Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa – PB, venceu o Valor Global de **R$ 33.832,40 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos), RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Tiradentes, n.º104, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representado pelo Sr. ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS**,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 242.030.761-53 e RG: 0278439-4 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, N.º 113, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, venceu o Valor Global de **R$ 26.474,20 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 15 de janeiro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:62DFC58A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 16/2019

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação**,** a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei 8.666/93 assim prever.
Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Itaporanga(PB) e, suas respectivas funções, quais sejam:

· Antônio Ferreira dos Santos - Presidente
· Cristiano Inácio de Araújo - Membro
· Jossiel Aureliano da Silva – Membro

Art. 3º. Fica designado como membro suplente o servidor Marcílio de Araújo Henriques.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 15 de janeiro de 2019.

JUCIVAN DE ARAUJO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A4D6A440

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 13/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o servidor **ALEX DANILO MENDES FERREIRA,** portador de CPF n°. 075.704.984-29**,** no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 15 de janeiro de 2019.

JUCIVAN DE ARAUJO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:0738D5DC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 14/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a servidora **DAYANE FERREIRA BIDO,** portadora de CPF n°.706.801.824-62**,** no cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR – CC – AP-1**, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 15 de janeiro de 2019.

JUCIVAN DE ARAUJO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1337ABED

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº. 15/2019

CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIREITORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar os Membros Titulares e Suplentes das **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara Municipal de Itaporanga (PB), de acordo com o abaixo discriminado:

I – **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

MEMBROS TITULARES
· Hélio Rodrigues
· Judivan Custódio da Silva
· João de Sousa Guimaraes

SUPLENTES
· Silverton Soares dos Santos

II – **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

MEMBROS TITULARES
· Izabelle Brasilino Mendes de Sousa Mangueira Cabral
· Romildo Rodrigues de Lima
· Silverton Soares dos Santos

SUPLENTES
· João Pereira de Sousa

III – **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

MEMBROS TITULARES
· Jose Jailson Honório de Sousa
· Márcio José de Sousa Rufino
· Ildean Rodrigues da Silva

SUPLENTES
· Romildo Rodrigues de Lima

Art. 2º. – Os Membros das Comissões Permanentes exercerão o cargo pelo período de um ano.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga(PB), 15 de janeiro de 2019.

JUCIVAN DE ARAUJO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C8164291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 28 de janeiro de 2019, **às 07h40min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNUES COM GRADE ARADORA. DE DISCOS.**

Itaporanga-PB, 15 de JANEIRO de 2019.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:BDD82311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 708/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 18/2018,

R E S O L V E:

Conceder "Readaptação de Função" à Servidora Municipal, MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº. 3263, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, que, a partir de 29 de maio de 2018, passou a exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais com restrição de função, na Escola Municipal Jacinta Chaves.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 15 de Janeiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:FB27A6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 709/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 30/2018,

R E S O L V E:

Conceder "Readaptação de Função" à Servidora Municipal, CILEIDE NITÃO DINIZ, Matrícula nº. 3385, lotada, na Secretaria Municipal de Administração, que, a partir de 29 de maio de 2018, passou a exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais com restrição de função, na Sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 15 de Janeiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:961A0D19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 149/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 20.010.332/0001-64
OBJETO: execução das obras de reforma com ampliação e recuperação de muro das Escolas Municipais Maria José Borba e Vereador José Grimaldo Tavares, no Município de Juripiranga – PB.
PRAZO: 03 MESES.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 10/01/2019 à 10/04/2019

Juripiranga, 10 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1F31BD94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: Contratação de Profissionais do Setor Artístico para as festividades do Padroeiro São Sebastião neste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - R$ 25.000,00.

Mataraca - PB, 15 de Janeiro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:65A10015

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2019. OBJETO: Contratação de Profissionais do Setor Artístico para as festividades do Padroeiro São Sebastião neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/01/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6697A230

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00001/2019. OBJETO: Contratação de Profissionais do Setor Artístico para as Festividades do Padroeiro São Sebastião Neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Luan Alves de Lucena Eireli - CNPJ 23.569.191/0001-02. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 16 de Janeiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FE8E5F76

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva: Contratação de Profissionais do Setor Artístico para as festividades do Padroeiro São Sebastião neste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L5 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 50.000,00.

Mataraca - PB, 15 de Janeiro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0F3A824D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2019. OBJETO: Contratação de Profissionais do Setor Artístico para as festividades do Padroeiro São Sebastião neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/01/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D3D22D7D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00002/2019. OBJETO: Contratação de Profissionais do Setor Artístico para as Festividades do Padroeiro São Sebastião Neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: L5 Promocoes Artisticas Ltda - CNPJ 18.581.194/0001-21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 16 de Janeiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1766446E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO, LEILÃO N° 001/2019.

PORTARIA Nº 305/2019

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão n° 001/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTAdo dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.
Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **RENNAN NAPY NEVES, Leiloeiro Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 08/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.
Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Montadas/PB, 15 de janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:0C82A72F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 306/2019 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

PORTARIA N. 306/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, Estado dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.
Considerando, situação que se encontram os bens inservíveis, materiais, sucatas, máquinas, veículos entre outros, pertencentes à Prefeitura Municipal de Montadas/PB, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;
Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;
RESOLVE:
Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros: **SINDVAGNI CLEMENTINO DE ANDRADE, JUDECI FERREIRA JORGE** e **GEOVÂNIA SOUZA DA SILVA VERÍSSIMO.**
Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.
Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário

Montadas/PB, 15 de janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B04CEEDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 001, de 14 de JANEIRO DE 2019.

Ementa: Decreta Ponto Facultativo, em virtude das comemorações alusivas ao 58º Aniversário de Emancipação Política do município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Ouro Velho - PB, Sra. **Natalia Carneiro Nunes de Lira**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando as festividades em comemoração ao 56º aniversário de Emancipação Política, *resolve*:
DECRETAR:
Art. 1 - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** no dia 16 de Janeiro de 2019, em virtude das comemorações alusivas ao ***58º Aniversário de Emancipação Política do município de Ouro Velho/PB***, no qual não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, como forma de possibilitar, de modo facultativo, a participação de todos nos eventos comemorativos.
Art. 2 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Velho – PB, 14 de Janeiro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:E9E0E0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 002, de 14 de JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o recesso funcional na sede do Poder Executivo, no período de 17 a 25 de janeiro do corrente ano, no município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Ouro Velho - PB, Sra. **Natalia Carneiro Nunes de Lira**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

DECRETAR:
Art. 1 - Fica decretado **RECESSO FUNCIONAL,** na sede do Poder Executivo**,** nos dias 17 a 25 de janeiro do corrente ano, no município de Ouro Velho/PB, no qual não haverá expediente na sede da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.
Parágrafo único – Caso haja imperiosa necessidade, qualquer servidor, será convocado imediatamente e deverá retornar as atividades funcionais.
Art. 2 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Velho – PB, 14 de Janeiro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:393F4D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, de 14 de JANEIRO DE 2019.

Ementa: Estabelece normas para execução orçamentária e financeira, define a programação financeira e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os art. 47 a 50 da Lei 4.320/64, combinado com o disposto nos art. 8º e 13 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Decreta:

TÍTULO I
Da Abrangência, do desdobramento e dos critérios da Fixação da Programação Financeira para o exercício de 2019.

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para a programação financeira mensal (ingressos e desembolsos), dos poderes Executivo e Legislativo, obedecidos os desdobramentos dispostos nos anexos I e II desta portaria, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar 101/2000.
Art 2º - A programação financeira consistente no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos, as prioridades do governo, os limites estabelecidos na Lei Orçamentária e a distribuição das dotações segundo as normas deste Decreto.

TÍTULO II
Da Programação da Despesas Correntes e de Capital

Art. 3º - A programação das despesas correntes e de capital vinculadas, compreende as dotações que têm como fonte de recursos, receitas com destinação específica.

Parágrafo único – A liberação dos recursos compreendidos na Programação Financeira a que se refere este artigo condiciona-se ao efetivo e correspondente ingresso da receita.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Ouro Velho – PB, 14 de Janeiro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:4ED9C3F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.787, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOR, TRANSFERIR E/OU REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transpor, transferir e/ou remanejar dotações orçamentárias de uma Unidade Orçamentária para outra, de um Órgão para outro, de uma Ação para outra, ou entre qualquer atividade de gastos dentro da esfera orçamentária, durante o orçamento vigente, obedecendo ao inciso VI, doa art. 167, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos, retroaplicados, a partir de 1º de janeiro de 2018 durante toda a vigência da LOA relativa ao presente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8DD2115B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.789, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTAMENTO AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA E DE PENSÃO CONCEDIDOS COM BASE NO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA REDAÇÃO DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 41/2003 E 47/2005, BEM COMO NO ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajustamento, previsto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal, aos benefícios previdenciários de pensão e aposentadoria concedidos sem paridade, conforme o art. 40 da Constituição Federal, na redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005, bem como no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, pela aplicação do índice de 4,6122% (quatro inteiros e seis mil cento e vinte e dois milésimos por cento) sobre os proventos vigentes no mês de dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:08E5A353

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.790, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO DO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.264, DE 31 DE AGOSTO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 20 da Lei Municipal nº 1.264, de 31 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 – Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado ativo de baixa renda que receba remuneração ou subsídio bruto igual ou inferior a R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), na proporção do número de filhos ou equiparados até 14 (quatorze) anos de idade ou inválido.
§ 1º - O valor do salário-família será de R$ 15,00 (quinze reais), podendo ser corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, mediante Resolução do Conselho de Administração do IPSEP.
§ 2º - O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5351CA8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.791, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO DOS ARTS. 1° DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.473/2012, 1.513/2013 E 1.726/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1° da Lei Municipal nº 1.473, de 30 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Creche de nosso Município de ***"PROFESSORA MARIVALDA CASSIMIRO DOS SANTOS"***.

Art. 2º - O art. 1° da Lei Municipal nº 1.513, de 07 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar *CRECHE MUNICIPAL DE* ***"PROFESSORA MARIA EDITE DE MEDEIROS DANTAS"***.

Art. 3º - O art. 1° da Lei Municipal nº 1.726, de 13 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° – A Escola Municipal de Ensino Fundamental construída na Rua Projetada, S/N, no Bairro Cenecista, no Município de Picuí, receberá o nome de ***"PROFESSORA JOSEFA SUELENE ARAÚJO SANTOS".***

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9D95401E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 15 de Janeiro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:709720F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços Nº 00051/2018 – Pregão Presencial N° 00051/2018, Processo Administrativo Nº 181016PP00051. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PICUÍ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESAS VENCEDORAS: Ata 01; AIANNA RÚBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS - R$ 9.470,00. Ata 02; EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP - R$ 88.177,00. Ata 03; MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - R$ 48.180,00. Ata 04 NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - R$ 10.096,00; Ata 05; SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - R$ 48.854,00. VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 10/01/2020. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:98924843

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PICUÍ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí:20.100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.1003 - 4.4.90.52.00.00 04.122.1002.2002 - 3.3.90.30.00.00 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.1002.2007 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 20.500 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 20.122.2009.1101 - 4.4.90.52.00.00 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.306.2028.1033 - 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.1026 - 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.2015 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 12.361.2028.1034 - 4.4.90.52.00.00 12.365.2010.1036 - 4.4.90.52.00.00 12.366.2007.2027 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 12.366.2007.2028 - 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.1040 - 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.2082 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.2021 - 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 27.812.2014.1043 - 4.4.90.52.00.00 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2004.1045 - 4.4.90.52.00.00 10.301.2005.1129 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1050 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1051 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1054 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1058 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1128 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1060 - 4.4.90.52.00.00 10.303.2004.1113 - 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1114 - 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.2034 - 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2037 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.2038 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.2043 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 10.305.2025.2045 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 10.303.2004.2073 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.2003.1067 - 4.4.90.52.00.00 08.243.2001.1069 - 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2071 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 08.244.2006.1096 - 4.4.90.52.00.00 08.244.2013.1072 -

4.4.90.52.00.00 08.244.2013.1098 - 4.4.90.52.00.00 08.241.2003.2046 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.2049 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2053 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2054 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2055 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 08.244.2004.2056 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 08.244.2013.2061 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 08.244.2006.2062 - 3.3.90.30.00.00/ 4.4.90.52.00.00 08.243.2016.2077 - 3.3.90.30.00.00 20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.1084 - 4.4.90.52.00.00 15.452.1002.2064 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00018/2019 - 10.01.19 - AIANNA RÚBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS - R$ 9.470,00; CT Nº 00019/2019 - 10.01.19 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP - R$ 88.177,00; CT Nº 00020/2019 - 10.01.19 - MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - R$ 48.180,00; CT Nº 00021/2019 - 10.01.19 - NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - R$ 10.096,00; CT Nº 00022/2019 - 10.01.19 - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - R$ 48.854,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C231ECEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERRALHARIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE HIDRÁULICA E DE ESGOTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2018. DOTAÇÃO: 20.100 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 – 3.3.90.39.00.00 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 3.3.90.39.00.00 20.400 – SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.1002.2007 – 3.3.90.39.00.00 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 – 3.3.90.39.00.00 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.361.2011.2082 – 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2017 – 3.3.90.39.00.00 12.366.2007.2028 – 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.39.00.00 13.392.2008.2031 – 3.3.90.39.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) 10.301.2004.2034 – 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2040 – 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2081 – 3.3.90.39.00.00 10.302.2023.2043 – 3.3.90.39.00.00 10.303.2004.2073 – 3.3.90.39.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 – 3.3.90.39.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.39.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2053 – 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2054 – 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2055 – 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2056 – 3.3.90.39.00.00 08.244.2006.2061 – 3.3.90.39.00.00 08.244.2013.2062 – 3.3.90.39.00.00 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: Final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00013/2019 - 10.01.19 - GILMAR DE ARAUJO FERREIRA 07535203469 - R$ 14.215,25.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CE89BED5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO "A", AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - VAM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA 17.792.470/0001-38 R$: 363.800,00

Picuí - PB, 15 de Janeiro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9DE63CC9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO "A", AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - VAM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Convocamos a seguintes empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA 17.792.470/0001-38. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 15 de Janeiro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:17A7C333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO Requerimento de Licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, contados de 02/01/2019 a 02/01/2021, apresentado pela servidora em 26 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, "a critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício mínimo de cinco anos";

CONSIDERANDO que a servidora requerente presta suas atividades na Unidade Básica de Saúde no Centro da cidade, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de Auxiliares de Consultório na Administração Municipal, em razão da impossibilidade de contratação de servidores substitutos, em vista da declaração liminar de inconstitucionalidade da lei municipal de contratação;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros Auxiliares de Consultório Dentário suficientes para substituição da servidora, com a concessão da licença requerida, o que resultará em prejuízo para a população local assistida na Unidade Básica de saúde onde está lotada.

R E S O L V E:

INDEFERIR, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 001/2008 o Requerimento de Licença para trato de interesse particular apresentado pela servidora JULIANA DA CRUZ MARTINS, matrícula nº 66236, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Picuí-PB, 15 de janeiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:90B44B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de Progressão Funcional Vertical ao servidor **IVANUEL VALENTIM DA SILVA SOARES**, matrícula nº 0065408, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme parecer PMP/PJM/Nº 001/2019.

Picuí-PB, 15 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F3A27A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **REIMANÇUR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0065486, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Picuí-PB, 15 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E9E4A3FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS DAS OITICICAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, que objetiva: **EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS DAS OITICICAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- COEN - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 09.084.396/0001-77
Valor: R$ 525.876,50

Pombal - PB, 15 de Janeiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:03D5667D

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Pombal - PB, 15 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, que objetiva: **EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS DAS OITICICAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- COEN - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 09.084.396/0001-77
Valor: R$ 525.876,50.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:029DD051

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS). Data e Local: 28 de Janeiro de 2019 às 08:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 15 de Janeiro de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:0426D0E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para confecção de fardamentos, camisas tipo padrão e bolsas, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de São Francisco. Data e Local: 28 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 15 de Janeiro de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:F98A7D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cadernos padronizados, destinados aos alunos do Ensino Fundamental do Município de São Francisco. Data e Local: 28 de Janeiro de 2019 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 15 de Janeiro de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:0BB59E68

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca a empresa**VICENTE JOSÉ DE ANDRADE - ME**, JD IRACEMA QD 98 LOTES 14/16, S/N, JARDIM IRACEMA – SOUSA - PB, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00013/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:726894E7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca a empresa**JANILENE RODRIGUES GONCALVES - ME**, R GUALBERTO FILHO, 63, AREIAS – SOUSA - PB, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00019/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:21A6E185

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca a empresa**TIAGO FERNANDES BARBOSA - ME**, RUA MANOEL FIRMINO, 362, JARDIM ROGÉRIO – POMBAL - PB, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00021/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:7182B23E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca as empresas: **I F DA COSTA & CIA LTDA ME**, AV DEPUTADO AMERCIO MAIA, 971, SALA 26, NOEL VERAS – CATOLÉ DO ROCHA - PB, **CLÍNICA ROCHA LTDA ME**, RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 32, SALA 01, CENTRO – SOUSA - PB, **ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - ME**, R PRINCESA ISABEL, 42, BANCARIOS – SOUSA - PB, **ORTOP SERVICOS MEDICOS LTDA**, R TENENTE JOSA, 82, SALA A, CENTRO – UIRAUNA - PB, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinarem os termos de contratos referentes ao saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, relativas ao Pregão Presencial SRP nº00022/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:4FDBD754

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca a empresa**FRANCINILTON LOPES RAMOS 12450329846**, RUA JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, 79, CENTRO – SÃO FRANCISCO - PB, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00024/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:EE386A1C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca a empresa**HELIO ELIAS XAVIER -ME**, RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 34, CENTRO – SÃO FRANCISCO - PB, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00027/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:712EA9EF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca a empresa**CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA**, RUA LAFAYETE PIRES FERREIRA, 15, CENTRO – SOUSA - PB, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00029/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:550EABAB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca a empresa**RAIMUNDO NONATO CASIMIRO DE QUEIROGA - EPP**, AV. NELSON MEIRA, 412, JARDIM IRACEMA – SOUSA - PB, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00031/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:A11337E0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca a empresa**JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP**, SIT CHABOCAO, S/N, ZONA RURAL – SAO FRANCISCO - PB, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00032/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:0120F880

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca as empresas: **DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, RUA EPIFÂNIO SOBREIRA, 21, CENTRO – CAJAZEIRAS - PB, **BIOMED DIST. HOSP. N.S. CONCEIÇÃO LTDA**, AV. PEDRO MORENO GODIM, 320, REMÉDIOS – CAJAZEIRAS - PB, **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, RUA ODON BEZERRA, 16, CENTRO – SOUSA - PB, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105, ALECRIM – NATAL - RN, **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, AVENIDA PADRE CÍCERO, 3051, MURITI – CRATO - CE, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinarem os termos de contratos referentes ao saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, relativas ao Pregão Presencial SRP nº00033/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:AFF1B3D6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca as empresas: **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, RUA ODON BEZERRA, 16, CENTRO – SOUSA - PB, **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, AVENIDA PADRE CÍCERO, 3051, MURITI – CRATO - CE, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinarem os termos de contratos referentes ao saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, relativas ao Pregão Presencial SRP nº00034/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:F8A75A25

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca a empresa**NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO**, RUA CÔNEGO JOSÉ NEVES, 14, CENTRO – SOUSA - PB, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00047/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:DDDA47BA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca a empresa**CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP**, R ANTONIO FERNANDES MOUSINHO, 339, ALTO BOA VISTA – ALEXANDRIA - RN, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00050/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:D4B8ADC5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca a empresa**JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA-MERCEARIA-ME**, RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 32, CENTRO – SÃO FRANCISCO - PB, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00051/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:9F4B1FB1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca as empresas: **JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA-MERCEARIA-ME**, RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 32, CENTRO – SÃO FRANCISCO - PB, **FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO**, RUA VERÔNICA SILVEIRA, 25, ESTREITO – SOUSA - PB, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinarem os termos de contratos referentes ao saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, relativas ao Pregão Presencial SRP nº00052/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:114AF89A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco convoca as empresas: **JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA-MERCEARIA-ME**, RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 32, CENTRO – SÃO FRANCISCO - PB, **FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO**, RUA VERÔNICA SILVEIRA, 25, ESTREITO – SOUSA - PB, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinarem os termos de contratos referentes ao saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, relativas ao Pregão Presencial SRP nº00060/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Francisco, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:587D93DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N°000203/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e Ranieri Abrantes Sarmento OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo estender o prazo de vigência do contrato nº 00203/2017 para vigorar até o dia 29 de DEZEMBRO de 2019.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, por se tratar de serviços contínuos de fiscalização e acompanhamento de obras em andamento neste Município, bem como à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Data a assinatura: 27 de dezembro de 2018

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:63BDDBDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00044/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00044/2018
CONTRATO N° **00116/2014**

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a empresa HIDRÔGEO PROJETOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.735.064/0001-66. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00116/2014 para 30/06/2019. **JUSTIFICATIVA**: Dar-se-á alteração contratual para prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato nº 00116/2014, nos termos do Art. 57, §1º, I e IV, da Lei 8.666/93, devido a necessidade de adequação e ajustar o Projeto da Obra, para melhor adequação técnica e posterior reinício dos serviços e conclusão da obra, bem como atraso de providências para regularização de pendências, conforme devidamente justificado nos autos do processo.
Data a assinatura: 30 de DEZEMBRO de 2018

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:90CDF8B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2018

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2018
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2018, que objetiva: Contratação de serviços especializado em Assessoria técnica junto ao Núcleo de Apoio à

Saúde da Família - NASF tipo II; ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDIA MARIA LOPES DE ARAÚJO - R$ 16.740,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Janeiro de 2019

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:0B1358F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2018, que objetiva: Contratação de serviços especializado em Assessoria técnica junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF tipo II; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLAUDIA MARIA LOPES DE ARAÚJO - R$ 16.740,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 15 de Janeiro de 2019

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:80A2894E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00056/2018. OBJETO: Contratação de Serviços Especializado Em Assessoria Técnica Junto ao Núcleo de Apoio À Saúde da Família - Nasf Tipo Ii. NOTIFICAÇÃO: Convocamos CLAUDIA MARIA LOPES DE ARAÚJO para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Claudia Maria Lopes de Araújo - CPF 952052254-91. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - Terreo - São José da Lagoa Tapada - PB, no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3538-1155.

São José da Lagoa Tapada - PB, 15 de Janeiro de 2019

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:FDAC3314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada convoca a empresa RUFINO & SILVA MERADINHO E PAPELARIA LTDA – ME - CNPJ: 26.727.555/0001-23, Rua Ananias Sarmento – N º05-Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº 09/2018, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Jose da Lagoa Tapada, 15 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:30D7BA32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DESERTA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO n° 096/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/ 2018
ATA DA SESSÃO DESERTA

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal, **Ana Maria da Silva Oliveira**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Construção de prédio anexo ao Centro Municipal de Saúde para funcionamento de garagem da Secretaria Municipal de Saúde.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado da Paraíba, Diário Oficial da União, imprensa oficial do Município (FAMUP), Jornal Diário de Grande Circulação na região (A União da Paraíba) e no site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, das **08:00 às 08:59 horas**, ficou aberto o prazo para recebimento dos documentos para credenciamento dos representantes das empresas licitantes e do certificado do registro cadastral das empresas licitantes. Contudo, não compareceu nenhum representante de empresa licitante nem o recebimento, por via postal, dos documentos e envelopes. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de janeiro de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

CLÁUDIO ROGÉRIO DUTRA DANTAS
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E96FEB77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 030/2019 – GP. *

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOSEANE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Antônio Dorico de Oliveira – Centro - de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 002.960.598 - ITEP/RN e CPF no 095.995.064-80, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, sob Sigla CC2, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
.
Art. 2oA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

****Republicação por Incorreção***

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:AD000B4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga -, mediante requisição periódica - pronta entrega - Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2019

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9156E2CC

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de água mineral - botijão de 20 litros, garrafa de 500 ml e copo de 200 ml -, mediante requisição periódica - Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2019

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1E4ED83F

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 08:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de água mineral - botijão de 20 litros, garrafa de 500 ml e copo de 300 ml -, mediante requisição periódica com a entrega na sede do requerente na Zona Urbana e Rural deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2019

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6F94C3CB

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga -, mediante requisição periódica com a entrega na sede do requerente na Zona Urbana e Rural deste Município - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2019

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7C83A0F0

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada junto a Comissão Permanente de Licitação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARINHO E SILVA ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Sapé - PB, 14 de Janeiro de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:39C45256

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2019. OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada junto a Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/01/2019.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1329B157

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 006/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Remuneração

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122404	Flavio Gomes Fernandes	Vigia	Secretaria de Educação	03/01/2019 a 03/01/2022
2081099	Dayana Glória Marinho Viegas	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	02/01/2019 a 02/01/2022

Sapé, 04 de janeiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0C9FF226

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PARECER CME - ACNV

Processo CME nº	002/2018	
Interessado	Associação Comunitária Nova Vida - ACNV	
Assunto	Emissão de parecer de autorização de funcionamento de Unidade Educacional de Educação Infantil	
Relatores	Conselheiros Ticiana Nailde de Melo Soares, Lirgínia Ayala de Freitas Alves	
Parecer CME nº 004/2018	Aprovado em12/12/2018	Publicado em ___/___/____

RELATÓRIO

Histórico

Em 12/03/2018 foi protocolado no Conselho Municipal de Educação – CME solicitação de autorização de funcionamento da Associação Comunitária Nova Vida - ACNV, a partir do recebimento do ofício nº. 005/2018, em 28/02/2018, destinado à Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, solicitando autorização de funcionamento da referida instituição. Em atendimento ao ofício, o CME enviou a ACNV solicitação da documentação necessária para compor o Processo nº 002/2018. Em resposta a solicitação, a referida instituição enviou documentação necessária. Após o recebimento da documentação, os conselheiros Stéfani Tamiris Leite Querino Tavares e Sueli Martins do Nascimento, realizaram visita à referida instituição verificando in loco, a documentação e suas dependências no dia 08/11/2018.

Apreciação
A Constituição Federal define a educação como direito social (Art. 6º), direito de todos e dever do Estado (Art.205) e estabelece como finalidades: o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Igualmente consagra, entre os princípios do ensino: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, valorização dos profissionais, gestão democrática do ensino público na forma da lei e garantia do padrão de qualidade (Art.206).
De acordo, ainda, com a Constituição Federal em seus artigos:
Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 11, inciso IV estabelece que:
Os Municípios incumbir-se-ão de:
IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino.
Essa mesma lei (9.394/96), em seus artigos 19 e 20, afirma que:
Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:
I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público;
II – privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 20. As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias:
I – particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;
II – comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;
III – confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;
IV – filantrópicas, na forma da lei.
De acordo com a LDBEN (9.394/96), no art. 29, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. E em seu artigo 30, a educação infantil será oferecida em:
I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a cinco anos de idade.

De acordo com a Resolução nº. 002/2018 do Conselho Municipal de Educação de Sapé em seu Art.36, estabelece que:
Os atos de Autorização e/ou Renovação da Autorização de Funcionamento das Instituições de Educação Infantil são da competência do Conselho Municipal de Educação de Sapé, com base em parecer conclusivo do próprio CME/SAPÉ.
§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEDCET/SAPÉ), por meio dos seus órgãos competentes, obedecidas as disposições desta Resolução, definir instrumentos e formulários para tramitação dos processos de Autorização e/ou Renovação da Autorização de Funcionamento.
§ 2º Instruído o processo, compete ao CME/SAPÉ realizar verificação in loco, analisar a documentação, expedir Relatório Técnico, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.
§ 3º Compete ao CME/SAPÉ, com base nas peças processuais, avaliar e emitir parecer conclusivo sobre a Autorização e/ou Renovação da Autorização de Funcionamento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.
Após análise dos instrumentos e formulários para tramitação dos processos de Autorização e/ou Renovação da Autorização de Funcionamento e realização de verificação in loco mediante visita a Unidade Escolar citada no histórico deste parecer, compreende-se que a solicitação de Autorização de Funcionamento é procedente e assegura aos estudantes o direito a educação, garantindo igualdade de condições para a criança, e para o seu acesso e sua permanência na escola.

Conclusão

As relatoras propõem que este Colegiado aprove este Parecer que autoriza o funcionamento no prazo de 3 (três) anos, conforme o art. 39 da Resolução nº. 002/2018, de 06 de setembro de 2018, do Conselho Municipal de Educação de Sapé – CME, da Unidade Educacional Associação Comunitária Nova Vida - ACNV, em atendimento aos artigos 36 e 37, da Resolução mencionada, acima, devendo a referida instituição requerer Renovação da Autorização de Funcionamento, conforme os artigos 44 e 45 da Resolução supracitada.

Nesse sentido, apresenta o referido Parecer CME nº 004/2018, submetendo-o à aprovação do Plenário deste Conselho Municipal.

Sapé, 12 de dezembro de 2018

Conselheiros:

TICIANA N. DE MELO SOARES E

LIRGÍNIA AYALA DE FREITAS ALVES

Deliberação Plenária

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

Presentes os Conselheiros:

LÚCIA MARIA PEREIRA LEITE,

SÍLVIA LUCIANA L. H. MADRUGA,

JOSINALVA GOMES DA SILVA,

STÉFANI TAMIRIS LEITE QUERINO TAVARES,

TICIANA N. DE MELO SOARES,

ROSA DE LOURDES SILVA SOARES..

Sala do Plenário, em 12 de dezembro de 2018.

LÚCIA MARIA PEREIRA LEITE
Presidente do CME

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7169CB32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação (CME), publicado através da Portaria nº 173/2014, que atribuiu competência ao Secretário de Educação do Município para deliberar sobre atos normativos do Conselho Municipal de Educação, e posteriores alterações, conforme o processo administrativo nº 010/2018, vem através deste **HOMOLOGAR** o Parecer n**º 004/2018 do Conselho Municipal de Educação**, cujo objeto é a autorização de funcionamento da Associação Comunitária Nova Vida (ACNV).

Sapé,20 de novembro de 2018

KÍLDARE ANDRÉ LIMA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Matrícula n.º 2122238

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C7141943

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Soledade, e da Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008, e modificações posteriores, e atendendo a necessidade pública, RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Bioquímica **Willza Maria Germano Santos Lima**, Mat. 01521, para responder como **Responsável Técnico da Farmácia do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:777AA68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Soledade, e da Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008, e modificações posteriores, e atendendo a necessidade pública, RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Bioquímica **Jaqueline Fragoso Mamede**, Mat. 0443, para responder como **Responsável Técnico da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:BF6ACD6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Soledade, e da Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008, e modificações posteriores, e atendendo a necessidade pública, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Farmacêutico **Bruno Santos Macedo Duarte**, Mat. 02822, para responder como **Responsável Técnico da Farmácia da Unidade Hospitalar e SAMU do Município.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:908A3ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Soledade, e da Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008, e modificações posteriores, e atendendo a necessidade pública, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Tânia Alfredo Araújo**, CPF/MF nº 079.260.964-66, para ocupar o cargo de confiança "**ad nutum**", de **Chefe de Setor de Saúde na Escola**, símbolo CC-4, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:18D6AB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Soledade, e da Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008, e modificações posteriores, e atendendo a necessidade pública, RESOLVE**:**

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade, com a seguinte composição:

I - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Membros:
Kelly de Almeida
Marizélia Cordeiro dos Santos Araújo
Felipe Rafael de Sousa Cordeiro
Flavio Miranda da Silva
Margarida Pereira de Araújo
Hilário Martins Borborema

Suplentes:
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Josefa Andrea Berto da Silva Batista
Célio de Albuquerque Raposo
Alisson de Albuquerque Alves
Maria Verônica de Oliveira

II - CONSELHO FISCAL

Membros:
Alexsandro Tome Ramos
Rosemary Teododo de Oliveira
Maria Aparecida de Couto Araújo
Maria Cecília Nóbrega Licarião

Suplentes:
Fábio Nóbrega Fialho
Renilson Gomes Aprigio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçã**o.**

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:4C6CD0E3

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
10 - ATA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos 21 dias mês de Dezembro de 2018, ás 9:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soledade), na última reunião ordinária do ano de 2018. Faltaram a reunião as Conselheiras. O Diretor Presidente saudou os conselheiros, em seguida, abriu os trabalhos com os seguintes informativos: O saldo financeiro em 21 de Dezembro de 2018 é de R$ 17.273.911,64 (Dezessete milhões Duzentos e setenta e três mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). Foi informado que os repasses da parte retida dos servidores referente às competências de Novembro e Décimo Terceiro Salário efetuado de forma. Não havendo nada mais a tratar foram encerrados os trabalhos, sendo confeccionada esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro e membros da diretora do IPSOL.

Conselheiros Municipais de Previdência:

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

HILÁRIO MARTINS BORBOREMA

JOSELMA DE LOURDES AVELINO CORDEIRO

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA

Conselheiros Fiscais

MARGARIDA PEREIRA DE ARAÚJO

ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA DE COUTO ARAÚJO

ADRIANO JESUS ARAÚJO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

KEYLLA SAMYLLA DE ARAUJO
Diretora Previdenciária

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:85120EE6

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - NO 001/2019

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 001/2019/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA DAMIANA GARCIA DE FREITAS**, matrícula nº 01447 ocupante do cargo de **ORIENTADORA DE TRABALHOS MANUAIS**, lotada na Secretaria de Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE** com proventos **ÚLTIMA REMUNERAÇÃO SEM PARIDADE** retroagindo os efeitos para 01 de janeiro de 2019, calculados nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" CF/88 da Emenda Constitucional nº 41/2004. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade - PB, 15 de janeiro de 2019

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:F3BE4E68

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – PV - NO 002/2019

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 023/2018/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**, dependente da servidora falecida á Sra. **GELMA AVELINO DE SOUSA,** matrícula nº 01470-1 era ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria de Saúde, **PENSÃO POR MORTE,** retroagindo seus efeitos para o dia 18 de dezembro de 2018, calculados nos termos do Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, c/c o art. 37 da Lei Municipal 481/2008. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade - PB, 15 de janeiro de 2019.

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:BC1CB09D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 07:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383-1725/1094.
E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br

Soledade - PB, 15 de Janeiro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:FDC08F91

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com

Soledade - PB, 15 de Janeiro de 2018

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:4EBC8BB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA 05/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

PORTARIA CMU/GP/Nº 005/2019.

ATO DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e o que dispõe o art. 51 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Nomear os Senhores: **THELMA YRIS BARBOSA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, **CALIXTO FERNANDES LOPES NETO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo,

MARIA DE LOURDES BARROS LACERDA NASCIMENTO, Secretaria Administrativa, para, sobre a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Uiraúna, pelo período de (01) um ano, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para realização de licitação pública no âmbito do Poder Legislativo Uiraunense.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, 03 de janeiro de 2019.

AMILTON FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:F3D6BD93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017

Sumário
1. INTRODUÇÃO.. 3
2. OBJETIVO.. 3
2.1. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências. 4
3. CENÁRIO MACROECONOMICO.. 4
3.1. Economia Internacional 4
3.2. Economia Nacional 5
4. PROJEÇÕES PARA 2017. 6
5. MODELO DE GESTÃO.. 6
6. OBJETIVOS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS. 6
6.1. Objetivo. 6
6.2. Justificativa do indexador 7
6.3. Aderência da política. 7
7. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS. 7
8. LIMITAÇÕES. 8
9. RESTRIÇÕES. 8
10. GERENCIAMENTO DE RISCOS. 9
11. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 9
11.1. Segmentos de Aplicação. 9
11.2. Faixas de Alocação de Recursos. 11
11.3. Carregamento de Posição e Desinvestimento - Formação De Preços. 12
11.4. Meta de Rentabilidade. 12
12. DISPOSIÇÕES GERAIS. 13

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como diretriz a fomentação da política de investimento a ser adota durante o ano de 2017, sendo respaldada pela Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010 alterada pela resolução nº 4.392 de 19 de dezembro de 2014 e aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação por meio de seu Conselho Municipal de Previdência.

Assim, o Regime Próprio de Previdência Social de Boa Vista registra sua formalidade legal que lastreia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência, sendo utilizada como ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

No intuito de atender as exigências do passivo atuarial algumas medidas de gestão de risco fundamentam a elaboração desta Política. O principal fundamento a ser adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de suas obrigações, levando-se em consideração o valor dos ativos disponíveis a investimentos e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos tem o papel de atender os objetivos do RPPS em relação à gestão da alocação dos seus ativos de investimentos, manter um perfil de transparência e solidez com os órgãos reguladores e transmitir segurança aos seus atuais participantes. Para tanto o presente documento é estruturado com base nas mudanças ocorridas no âmbito do **sistema de previdência dos Regimes Próprios** e o atual cenário econômico.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos a carteira de investimentos. Essa carteira será norteada pela rentabilidade mínima exigida pelo RPPS a ser perseguida durante a gestão, assim a adequação da Carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão pontos importantes a serem mensurados nessa política de investimentos durante o período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

No intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prima pela sua diversificação entre os níveis de classe de ativos de renda fixa, renda variável e imóveis, os ativos de investimentos, bem como a verificação a respeito de liquidez, benchmark, rentabilidade auferida e prometida, volatilidade e verificação quanto a regulação desses ativos perante os órgãos reguladores ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional entre outras questões, visando, a otimização do triângulo **crédito, liquidez e retorno** do montante total aplicado. É necessário explanar que a política de investimentos adota como premissa uma política conservadora, adequado aos atuais níveis de risco do RPPS tanto no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo voltados ao equilíbrio financeiro-atuarial.

2.1. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

• Conselho Municipal de Previdência e;
• Comitê de Investimentos.

3. CENÁRIO MACROECONOMICO

3.1. Economia Internacional

Olhando para o mercado internacional as principais potências econômicas detêm expansão heterogêneas nos respectivos crescimentos econômicos, contudo permanecem em ritmo menor que os períodos imediatamente anteriores.
A economia americana é o grande destaque deste ano, o resultado das eleições mostra que os Estados americanos estão voltados para uma ação protecionista mais efusiva no país, apesar do resultado não representar a vontade da população pela metodologia adotada. Assim o ritmo de crescimento ficou mais intenso nesse ano de 2016 contribuído pelo aquecimento do mercado de trabalho e do mercado de imobiliário e valorização do mercado acionário seguido pela expectativa de relaxamento fiscal para 2017 o que multiplica as chances de crescimento econômico no pais, esse movimento será aliado ao aumento da inflação o que já gera aumento dos rendimentos dos títulos públicos (fed funds) – aumento dos retornos anuais dos títulos soberanos de dez anos – no último mês do ano. Outro destaque importante da economia é a reação do dólar frente às demais moedas como o dollar índex que registrou a maior alta desde de março de 2003. Esse fato favorece o mercado de bolsa de valores americanos à medida que os grandes players procuram estar no mercado de moeda mais forte e segura assim conforme relatório do banco central o S&P500 registrou número recorde nos últimos dias de novembro.
Na zona do euro a repercussão é negativa a respeito das eleições americanas, contudo há um trabalho na intensificação do ritmo de crescimento, assim percebe-se um crescimento no consumo do governo e privado mais intenso. O movimento da economia americana também causou reflexo nos rendimentos dos títulos soberanos no Reino Unido em torno de 1,6% a.a e Alemanha em torno de 0,2% a.a ainda abaixo da inflação corrente, no caso da Alemanha os títulos soberanos ainda estão no início de sua recuperação de queda, mesmo assim merece destaque devido as políticas de expansão de ativos promovidas pelo banco central.
No Japão o fato de ter uma contribuição ao setor externo e ter havido uma diminuição no risco de deflação já registrado em 2015 os títulos soberanos de Dez anos permanecem com taxa inferiores a inflação, nesse cenário o Índice Nikkei é favorecido pelo menos até novembro. Na China pode-se destacar sobreposição da bolsa chinesa frente as eleições americanas a pesar da desvalorização da moeda frente ao dólar.
Em resumo as chances de aceleração do processo de normalização das condições monetárias nos EUA ganharam força e o cenário externo tornou-se mais complexo e incerto para as economias emergentes. As condições de liquidez e risco são os pontos importantes as serem analisados. Por outro lado, as perspectivas para a atividade econômica global são mais favoráveis.

3.2. Economia Nacional

A economia doméstica se mostra ainda em decrescimento com valores de -3,40% a.a ante -3,30% a.a com destaque para o setor de agropecuário que recua 5,9%. Na formação consolidada de investimentos ou Formação Bruta de Capital Fixo – FBCF houve uma sensível piora de -8,7% para -10,1%, isso se deve a redução das operações de crédito pelo Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES principal multiplicador dos investimentos no país. Os valores de crédito vêm em declínio desde o final de 2014. Na situação fiscal uma aprovação da limitação da expansão gastos é fator determinante para gradualmente colocar a economia no eixo do crescimento, bem como a reforma previdenciária sob o julgo do grande déficit crônico que passa o sistema previdenciário social brasileiro, todo esse aparato através de uma complexa e polêmica Proposta de Emenda Constitucional – PEC.
Para inflação o BACEN indica uma volta aos patamares razoáveis de inflação com um IPCA fechando o ano em 6,58% montando uma trajetória de equilíbrio da política monetária adicionado a uma taxa SELIC de 13,75% a.a conforme determinou o Conselho de Política Monetária – COPOM em sua última decisão em reduzir a taxa no ano, assim percebe-se um combinado alinhado de Política Monetária associado a expectativa de mais reduções da inflação para 2017 e o viés de baixa apontado pelo COPOM. Assim fica configurado o processo de desinflação da economia brasileira, contudo o nível da capacidade ociosa ainda é alto, ainda há necessidade de um representativo aquecimento do mercado de trabalho como um todo.
Mesmo assim foi possível registrar um ano de alta na BOVESPA recuperando as sucessivas quedas desde abril de 2015, essa significativa alta é um reflexo do aumento da confiança do investidor devido aos desmanches de esquemas políticos, o Impeachment da presidente Dilma Rousself e consequentemente a queda na inflação, contudo seguido de alta volatilidade devido à grande intensidade especulativa que esse período oferece.
Em resumo a política fiscal e monetária estão atuando no sentido de calibrar a economia brasileira dentro das metas de política econômica. Assim os principais títulos soberanos tendem a flexibilizar a duration para baixo e manter os prazos de vencimento a medida que as taxas de inflação vão diminuindo, ou seja a liquidez e maturidade dos títulos públicos indexados à inflação tendem a se tornar mais a convexo no tempo devido as mudanças na inclinação da curva de juros. A consequência desse movimento é o aumento no fluxo de compra de títulos elevando o valor de estoque monetário do Tesouro Nacional.

4. PROJEÇÕES PARA 2017

Fizemos as projeções baseadas em três cenários econômicos: um cenário pessimista, um mais provável e outro otimista. Estas projeções foram baseadas em análise dados públicos e análise interna com parametrização normal a 95% de confiança considerando a frequência com que os dados são divulgados com desvio padrão de 2 para mais e para menos e o cenário econômico vigente.
Projeção de indicadores macroeconômicos para exercício de 2017:

Projeções Macroeconômicas para a economia Brasileira 2017			
Variáveis	**Pessimista**	**Provável**	**Otimista**
PIB (% de crescimento real)	-0,04%	0,50%	1,04%
IPCA	5,39%	4,85%	4,31%
IGP-M	5,60%	5,06%	4,52%
Taxa de Câmbio final (R$/US$)	4,04%	3,50%	2,96%
Taxa Selic (final do ano)	11,00	10,50	10,00
Taxa Selic (média do ano)	12,07	11,53	10,99
Taxa de Juros Real (deflacionado IPCA)	10,44%	10,01%	9,59%
Fonte: Relatório Focus (BCB) 23/12/2016 / **INOVE**			

5. MODELO DE GESTÃO

O **RPPS de Boa Vista**, nos termos da Resolução 3.922/10 e alterações dada pela Resolução Nº 4.392, DE 19 de Dezembro de 2014, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio próprio ficando com a responsabilidade do montante.
O **RPPS de Boa Vista** tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 3922/10 e pela Portaria MPS nº 519, com suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados aspectos como a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do **RPPS de Boa Vista**, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

6. OBJETIVOS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Objetivo

Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do **RPPS de Boa Vista** obedecendo à meta de:
Meta atuarial: 6% ao ano + variação do IPCA, projetada para 2017 de 4,85% ao ano, totalizando uma meta de rentabilidade anual de 11,14%;

6.2. Justificativa do indexador

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está a caminhar na trajetória da estabilização e girar em torno da meta estipulada pelo CMN em inflação de 4,5% (centro da meta), com intervalo de tolerância de menos um e meio ponto percentual e de mais um e meio ponto percentual, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.

6.3. Aderência da política

Consiste em atender o perfil do passivo atuarial e encontrar o melhor caminho para tomada de decisão estratégica da alocação ativo do plano visto a obrigação exigida pela meta atuaria, evitando a incidência de custos adicionais, ou seja, a suplementação de déficits técnicos e descasamentos de obrigações.
Nesse sentido a política de investimento prima por ativos que estimam superar a inflação vigente e tenham liquidez suficiente para honrar as obrigações do plano. Portanto escolhemos o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA atual índice de inflação como o índice de referência.
Deste modo a carteira será montada da seguinte forma:

Tipos:	**Fundos Aberto**	**Fundos Fechados**
Carência:	-	Até 1 ano
Limite Inferior	80%	0%
Limite Superior	100%	20%

Fonte: Elaborado pelos autores

7. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Desde de novembro de 2013, as instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do **RPPS de Boa Vista** estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao "Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos" disponibilizado no site do **RPPS de Boa Vista**.
Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do **RPPS de Boa Vista**.
Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os principais *drives* dos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.
As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

A definição dos fundos de investimentos de renda fixa aberta e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do **RPPS de Boa Vista** se dará, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como "*Investment Grade*", fundamentadas em classificações de risco (*rating*) no mínimo "BBB+" conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

• Standards Poors;
• Moody´s
• Fitch IBCA
• Atlantic Rating
• SR Rating

8. LIMITAÇÕES

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nas subseções I, II e III, da Seção II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010.
O limite geral desta Política de Investimento obedecerá ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores.

9. RESTRIÇÕES

A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 alterações dadas pela Resolução Nº 4.392, DE 19 de Dezembro de 2014.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de

mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco de Descasamento (MATCHING) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do **RPPS de Boa Vista**. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do **RPPS de Boa Vista observado no método de Asset Liabillity Management - ALM.**

11. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

11.1 Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:
Segmento de Renda Fixa;
Segmento de Renda Variável; e
Imóveis.

As aplicações nos fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:

			CENÁRIOS 2017		
TIPO	**VARIÁVEIS**	**BENCHMARK**	**Pessimista**	**Provável**	**Otimista**
TÍTULO PÚBLICO	LFT	IMA-S	10,00%	10,00%	10,00%
	LTN	IRF-M	10,00%	0,00%	5,00%
	NTN-B	IMA-B	80,00%	70,00%	45,00%
TOTAL			**100,00%**	**80%**	**60,00%**
RENDA FIXA	FIDC	-	0,00%	0,00%	5,00%
	FI e FIC	CDI	0,00%	20,00%	30,00%
TOTAL			**0,00%**	**20,00%**	**35,00%**
RENDA VARIÁVEL	Ações	Ibovespa	0,00%	0,00%	0,00%
	Participações	-	0,00%	0,00%	0,00%
	Imobiliário	-	0,00%	0,00%	0,00%
	Multimercado	-	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL			**0,00%**	**0,00%**	**5,00%**
TOTAL GERAL			**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

Fonte: Elaborado pelos autores

Esse formato permite assegurar o perfil da carteira do RPPS quanto a variações do mercado dando a gestão a abertura necessária para tomada de decisão quando o cenário previsto foge da distribuição de alocação auferida pela gestão de política de investimentos de 2017 evitando impactos significativos a carteira. Cabe avaliar até que ponto o Value at Risck – VAR permite segurar a posição até que seja acionado o Stop Loss da carteira e assim mudar sua configuração com base nos cenários aqui já analisados e previsto para 2017, contudo esse valor e a confiabilidade da ferramenta cabe a gestão de política de investimentos definir o seu cálculo ou contratar serviço de acompanhamento para essa finalidade.

11.2 Faixas de Alocação de Recursos

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, respeitando as limitações legais.

RENDA FIXA				
TIPO	**Enquadramento - Resolução 3922/10**		**Alocação (%) para os próximos 5 anos**	
	Legal	**% Máximo**	**LIMITE MÁXIMO**	**LIMITE MÍNIMO**
Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	100,00%	0,00%
FI e FIC 100% TP	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	0,00%
Compromissadas	Art. 7º, Inciso II	15,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa ou Referenciado - IMA ou Idka	Art. 7º, Inciso III	80,00%	80,00%	0,00%
FI Renda Fixa ou Referenciado – Aberto	Art. 7º, Inciso IV "a"	30,00%	30,00%	0,00%
FI de índices de RF	Art. 7º, Inciso IV, "b"	30,00%	30,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso V	20,00%	0,00%	0,00%
FIDC – Aberto	Art. 7º, Inciso VI	15,00%	0,00%	0,00%
FIDC – Fechado	Art. 7º, Inciso VII	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%

RENDA VARIÁVEL				
TIPO	**Enquadramento - Resolução 3922/10**		**Alocação (%)**	
	Legal	**% Máximo**	**LIMITE MÁXIMO**	**LIMITE MÍNIMO**
FIA referenciado em Ibovespa, IBrX e IBrX50	Artigo 8º, Inciso I	30,00%	0,00%	0,00%
ETF referenciado em Ibovespa, IBrX e IBrX50	Artigo 8º, Inciso II	20,00%	0,00%	0,00%
FIA que compra ETF	Artigo 8º, Inciso III	15,00%	0,00%	0,00%
FI - Multimercado - Aberto	Artigo 8º, Inciso IV	5,00%	5,00%	0,00%
FI – Participações	Artigo 8º, Inciso V	5,00%	0,00%	0,00%
FI – Imobiliário	Artigo 8º, Inciso VI	5,00%	0,00%	0,00%

IMÓVEIS				
TIPO	**Enquadramento - Resolução 3922/10**		**Alocação (%)**	
	Legal	**% Máximo**	**LIMITE MÁXIMO**	**LIMITE MÍNIMO**
Integralização de Imóveis em cotas de Fundos Imobiliários	Artigo 9º	-	0,00%	0,00%

11.3 Carregamento de Posição e Desinvestimento - Formação De Preços

Tesouro Nacional - TN
Com base no cenário econômico vigente e para os próximos 5 anos é de preferível montar um perfil conservador da carteira de investimentos afim de proteção da carteira contra a inflação e para montar a carteira é indicado se posicionar com títulos do governo ao qual apresentam risco mínimo de mercado e garante a rentabilidade real. A política indica que haja desinvestimento conforme a necessidade de liquidez do RPPS.

FI renda fixa/referenciados RF
No fundo de renda fixa será destinada a aplicação como maneira de diversificar a carteira, mas mantendo o perfil conservador, a possibilidade de desinvestimento se dará na medida que o cenário econômico mudar no sentido de agredir a rentabilidade estimada. Assim pretende-se contribuir para manter uma rentabilidade que atenda a meta atuarial.

FI Multimercado
No fundo será destinada a aplicação como maneira de diversificar ainda mais a carteira, contudo o RPPS deve se ater a essa possibilidade apenas em um cenário otimista, onde haverá possível diminuição da posição em Títulos Públicos como anteriormente plotado em quadro. Os fundos multimercado servem como alternativas para cenários de crescimento sólido sem uma concentração em nenhum fator em especial mitigando seu risco e suavizando a rentabilidade da carteira.
Nesse sentido, relativo aos títulos públicos, a política de investimento busca atuar mais na venda em cenários econômicos mais promissores e na compra em um cenário mais adverso no sentido de equilibrar a carteira com a meta atuarial estabelecida.

11.4 Meta de Rentabilidade

Buscando um horizonte de tempo maior a política de investimento tem interesse, na tentativa de manter protegida suas aplicações, sem comportar com base na sua perspectiva de rentabilidade real, afim de atingir a TMA – Taxa de Meta Atuarial, assim buscou-se parametrizar possível rentabilidade real futura para os próximos 5 anos que seguem. Assim a projeção é parametrizada com base de informações passadas de inflação e projetadas por vetores de autorregressão estrutural a um nível de confiança de 95%, para a taxa nominal a política presumi uma carteira conservadora baseada títulos públicos ou fundos lastreados por títulos públicos como preferência para títulos indexados à inflação e assim definindo a previsão de rentabilidade real da carteira como segue a tabela abaixo:

Rentabilidade Real Esperada	
Ano	Projeção
2017	6,44% a.a
2018	10,32% a.a
2019	6,86% a.a
2020	6,89% a.a
2021	5,74% a.a

Fonte: Elaborado pelos autores

Buscando uma distribuição melhor adequação a estrutura estimada buscou-se discriminar como será a distribuição da aplicação da carteira no período projetado, como percebe-se no quadro:

Prazo	**% Aplicado**	**% Acumulado**
Até 2 anos	100%	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Assim ter-se-á a real direção do instituto no período afim de garantir uma rentabilidade que atendam às exigências da meta atuarial.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.

As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do **RPPS de Boa Vista** aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.

O responsável pela gestão dos recursos do **RPPS de Boa Vista** deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

A Política de Investimentos do **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Boa Vista** foi aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Previdência.

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

Boa Vista, Paraíba, 08 de janeiro de 2019.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente do FUSEM e Presidente do Comitê de Investimentos - COI

VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

ITALO IGOR GOMES NASCIMENTO
Vice-Presidente do Comitê de Investimentos e Gestor de Recursos do FUSEM

EMANUEL CARVALHO DE ALMEIDA
Consultor Jurídico

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8F852D56

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

SUMÁRIO
1. INTRODUÇÃO.. 3
2. OBJETIVO.. 3
2.1. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências 4
3. CENÁRIO MACROECONOMICO.. 5
3.1. Economia Internacional 5
3.2. Economia Nacional 6
4. PROJEÇÕES PARA 2018.. 7
5. MODELO DE GESTÃO.. 8
6. OBJETIVOS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS. 8
6.1. Objetivo. 8
6.2. Justificativa do indexador. 8
6.3. Aderência da política. 9
7. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS. 9
8. LIMITAÇÕES. 10
9. RESTRIÇÕES. 10
10. GERENCIAMENTO DE RISCOS. 10
11. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 11
11.1. Segmentos de Aplicação. 11
11.2. Projeção para os próximos cenários 15
11.3. Carregamento de Posição e Desinvestimento - Formação De Preços 16
11.4. Meta de Rentabilidade. 17
11.5. Enquadramento. 18
11.6. Vedações 18
11.7. Política de Transparência. 18
11.8. Critérios para Credenciamento. 19
12. DISPOSIÇÕES GERAIS. 19

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como diretriz a fomentação da política de investimento a ser adota durante o ano de 2018, sendo respaldada pela Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010 alterada pela Resolução nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação por meio de seu Conselho Municipal de Previdência.
Assim, o Regime Próprio de Previdência Social de Boa Vista registra sua formalidade legal que lastreia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência, sendo utilizada como ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.
No intuito de atender as exigências do passivo atuarial algumas medidas de gestão de risco fundamentam a elaboração desta Política. O principal fundamento a ser adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de suas obrigações, levando-se em consideração o valor dos ativos disponíveis a investimentos com a devida proteção da inflação no tempo e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos tem o papel de atender os objetivos do RPPS em relação à gestão da alocação dos seus ativos de investimentos, manter um perfil de transparência, solidez com os órgãos reguladores e obrigação com os compromissos assumidos do plano. Para tanto o presente documento é estruturado com base nas mudanças ocorridas no âmbito do **sistema de previdência dos Regimes Próprios** e o atual cenário econômico.
É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos a carteira de investimentos. Essa carteira será norteada pela meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS limitada ao máximo de 6% a.a de ganho real, visto que é vedada a utilização de eventual perspectiva de ganho superior a este limite como fundamento para cobertura de défict atuarial conforme trata o Art. 9º da portaria nº 403 de dezembro de 2008. Assim a adequação da carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão pontos importantes a serem mensurados nessa política de investimentos durante o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.
No intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prima pela sua diversificação entre os níveis de classe de ativos de renda fixa, renda variável e imóveis, os ativos de investimentos, bem como a verificação a respeito de liquidez, benchmark, rentabilidade auferida e prometida, volatilidade e verificação quanto a regulação desses ativos perante os órgãos

reguladores ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional entre outras questões, visando, a otimização do triângulo **crédito, liquidez e retorno** do montante total aplicado. É necessário explanar que a política de investimentos adota como premissa uma política conservadora, adequado aos atuais níveis de risco do RPPS tanto no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo voltados ao equilíbrio financeiro-atuarial.

2.1. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

Conselho Municipal de Previdência – CMP

Decidir sobre a macro-alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;

Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;

Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;

Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;

Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;

Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Aprovar ou definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação;

Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;

Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;

Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;

Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor quando necessário, planos de enquadramento;

Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;

Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;

Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando com os resultados obtidos em mercados com perfil semelhante a carteira atual, mensalmente e;

Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Comitê de Investimentos – COI

Analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS mensalmente ou trimenstralmente;

Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes mensalmente que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

Analisar os resultados da carteira de investimentos mensalmente do RPPS;

Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

.

3. CENÁRIO MACROECONOMICO

3.1 Economia Internacional

Acompanhando as políticas monetárias atuais os mercados seguem se beneficiando das baixas taxas de juros acompanhado de dólar perdendo força e mercado de renda variável com crescente aumento do fluxo financeiro entre os agentes.
Observando os principais players, Estados Unidos, a área do Euro, Japão e Reino Unido e assim tomando como ponto de partida os Estados Unidos da América (EUA) apresentam-se em 2017 com um sólido crescimento explicado principalmente pelo aquecimento da demanda doméstica e o mercado de trabalho, na parte monetária segue com a manutenção da taxa de juros em níveis baixos e essa medida segue as medidas tomadas nas grandes economias no mundo o que afeta o dólar index, divulgado pela Intercontinental Exchange de Nova York (ICE) calculado a partir das taxas de câmbio bilaterais do dólar frente a seis outras moedas: euro, iene, libra esterlina, dólar canadense, coroa sueca e Franco suíço, ou seja, o bancos

oficiais de política monetária estão inclinados a fomentar o mercado em suas respectivas políticas monetárias, a perspectiva é que a economia américa comece 2018 com um esperado aumento na taxa básica de juros e assim caracterizar uma direção na valorização dólar americano.
Na zona do euro segue em tendência otimista com política monetária em tom mais expansionista refletindo no consumo interno, a inflação descolou do segmento atual de forma tênue, contudo ainda atuando na faixa de 1% no acumulado do ano. Em relação ao Euro houve valorização da moeda frente as demais o que favoreceu a continuação do programa de compra de títulos, uma maneira de equilibra o balanço de pagamentos.
A economia japonesa segue em forte tendência de crescimento e deve puxar o PIB mundial junto com a Europa que no segundo semestre registraram aceleração no desempenho. O principal destaque é relativo a política fiscal que apresentou aumento no investimento público e ponta consumidora mais atuante no mercado, contudo a taxa de inflação voltou para o patamar positivo, mesmo que estando entre 0% a.a e 1% a.a, ante 2016 que registrou durante todo ano deflação. Apesar dos resultados a política monetária deve permanece conservadora em linha com a tendência de política monetária mundial.
Para china 2017 reflete em um crescimento tênue com o movimento das exportações em um ritmo mais intenso, nacontramãosegue o setor de construção civil mostrando expressiva desaceleração, contudo no consolidado a uma pressão para o governo no sentido de contenção de riscos convergindo para estabilidade financeira consequência do crescimento na liberação de crédito fruto da queda da taxa básica de juros advinda do afrouxamento da política monetária atual visto que a economia passa por uma transição de seu modelo econômico e PIB andando na casa dos 7% a.a.
Em resumo o cenário de crescimento da economia global e as expectativas de que as políticas monetárias permaneçam expansionistas nas principais economias por um período prolongado de tempo ajudaram a sustentar os mercados de ativos dos países avançados. Do mesmo modo, o ambiente continua favorecendo as economias emergentes, que seguem se beneficiando das baixas taxas de juros, do dólar mais fraco e da menor aversão ao risco, apesar de episódios pontuais de volatilidade relacionados a eventos geopolíticos. Os índices de ações valorizaram nos maiores mercados emergentes, enquanto proxies do risco soberano3 apresentaram, em geral, tendência de queda.

3.2. Economia Nacional

A economia brasileira também segue em linha com as economias emergentes, no sentido de inflação em tendência de baixa e aumento do consumo, refletindo em PIB crescente. O Brasil vem nos últimos anos veio sofrendo com as altas taxas de inflação e queda significativa do seu Produto Interno Bruto – PIB ano após ano, contudo percebe-se uma mudança a partir de 2017 a começar pelo PIB resgistrando crescimento de 0,2% no segundo trimestre com previsão de terminar o ano em **0,70 % a.a** e 2018 em torno de 2,43% conforme relatório focus de 06 de outubro de 2017. O principal setor responsável pela evolução do PIB fica com o setor de serviços que resgistrou alta de 0,6% também no último trimestre. Contudo o ano registra queda nos investimentos e consequentemente na Formação Bruta de capital Fixo – FBCF recou 0,7% , mesmo o Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES principal multiplicador dos investimentos no país atraves da Conselho Monetário Nacional – CMN ter baixado a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP para 7% a.a, a justificativa para o recuo se deve a diminuição nas importações de bens de capital com forte aumento em suas exportações dando efeito negativo sobre os investimentos, mesmo havendo expansão na produção de bens de capital consequencia do comportamento da taxa de câmbio ainda relativamente alta apesar os registros de queda, atualmente em R$3,20 para 2017 e R$3,30 para o final de 2018. Cabe destacar que a partir de 2018 através da Medida Provisória nº 777 subistitui a TJLP pela TLP (Taxa de Longo Prazo), a TLP vai ser bazilada pela NTN-B de cinco anos mais Inflação, contudo haverá uma convergência gradativa até 2023 partindo de IPCA + a* juro real NTN-B, onde "a" será um fator de ponderação gradativo ao longo dos anos, em 2023 a TLP será igual a IPCA + juro real NTN-B. Assim com alta inflação e boa rentabilidade das NTN-B´s haverá altas taxas de financiamento para FBCF, fazendo com que o investidor atue mais no mercado de títulos do governo e no caso contrário haverá incetivo via BNDES na fomentação do FBCF por parte das empresas o que favorece em tese o mercado de renda variável, é o que se espera a partir de janeiro de 2018.
Seguindo o raciocínio a inflação deve seguir no ciclo de baixa como tem-se observado, em linha com o relatório focus o IPCA esta com previsão de fechar o ano em 2,98% a.a e para 2018 4,02% a.a, obervando dados históricos percebe-se queda gradativa da taxa. Também atendendo as expectativas do mercado o Conselho de Política Monetária – COPOM reduziu a taxa SELIC de 8,50% a.a para 7,00% a.a e permanecer dessa forma durante todo o ano de 2018. O COPOM entende que o processo de reformas, como as rescentes aprovações de medidas da área creditícia contribuiram para a queda da sua taxa de juros estrutural.
Esse movimento deve repercutir na taxa swap pré – DI de 360 dias e assim a taxa deve baixar a rentabilidade atual, a previsão do banco central é que a Taxa atinja o valor mínimo no primeiro trimestre de 2018 e se estabilize no final de 2019. A taxa influência a Taxa CDI referência para papeis de Renda fixa privada. Outro movimento se deve as NTN-B´s de 360 dias, prazo de um ano, que terão rentabilidade real diminuida visto o cenário da Taxa SELIC e inflação o que afetara a rentabilidade de fundos atrelados ao IMA – B, bem como queda na rentabilidade do IRF-M já no segundo semestre de 2017 e previsto para 2018 visto a qu eda na taxa de juros da economia.
Em resumo os índices de renda fixa em 2018 poderão ser penalizados de certa forma conforme o cenário esperado.

4. PROJEÇÕES PARA 2018

Fizemos as projeções baseadas em três cenários econômicos: um cenário pessimista, um mais provável e outro otimista. Estas projeções foram baseadas em análise dados públicos e análise interna com parametrização normal a 95% de confiança considerando a frequência com que os dados são divulgados com desvio padrão de 2 para mais e para menos e o cenário econômico vigente.
Projeção de indicadores macroeconômicos para exercício de 2018:

Projeções Macroeconômicas para a economia Brasileira 2018			
Variáveis	**Pessimista**	**Provável**	**Otimista**
PIB (% de crescimento real)	-0,04%	0,72%	1,04%
IPCA	5,39%	3,00%	4,31%
IGP-M	5,60%	-0,86%	4,52%
Taxa de Câmbio final (R$/US$)	4,04%	3,15%	2,96%
Taxa Selic (final do ano)	11,00	7,00%	10,00
Taxa Selic (média do ano)	12,07	8,00%	10,99
Taxa de Juros Real (deflacionado IPCA)	10,44%	3,88%	9,59%
Fonte: Relatório Focus (BCB)16/10/2017 / **INOVE**			

5. MODELO DE GESTÃO

O **RPPS de Boa Vista**, nos termos da Resolução 3.922/10 e alterações dada pela Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio próprio ficando com a responsabilidade do montante.

O **RPPS de Boa Vista** tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e pela Portaria MPS nº 519, com suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.
Sempre serão considerados aspectos como a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do **RPPS de Boa Vista**, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

6. OBJETIVOS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Objetivo

Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do **RPPS de Boa Vista** obedecendo à meta de:
Meta atuarial: 6% ao ano + variação do IPCA, projetada para 2017 de 3,00% ao ano, totalizando uma meta de rentabilidade anual de 9,18%;

6.2 Justificativa do indexador

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está a caminhar na trajetória da estabilização e girar em torno da meta estipulada pelo CMN em inflação de 4,5% (centro da meta), com intervalo de tolerância de menos um e meio ponto percentual e de mais um e meio ponto percentual, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.

6.3 Aderência da política

Consiste em atender o perfil do passivo atuarial e encontrar o melhor caminho para tomada de decisão estratégica da alocação ativo do plano visto a obrigação exigida pela meta atuaria, evitando a incidência de custos adicionais, ou seja, a suplementação de déficits técnicos e descasamentos de obrigações.
Nesse sentido a política de investimento prima por ativos que estimam superar a inflação vigente e tenham liquidez suficiente para honrar as obrigações do plano. Portanto escolhemos o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA atual índice de inflação como o índice de referência.
Deste modo a carteira será montada da seguinte forma:

Tipos:	**Fundos Aberto**	**Fundos Fechados**
Carência:	-	Até 1 ano
Limite Inferior	80%	0%
Limite Superior	100%	20%

Fonte: Elaborado pelos autores

7. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Desde de novembro de 2013, as instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do **RPPS de Boa Vista** estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao "Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos" disponibilizado no site do **RPPS de Boa Vista**.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação á natureza do passivo atuarial e prática diligente, no contexto do portfólio global do **RPPS de Boa Vista**.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os principais *drives* dos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

A definição dos fundos de investimentos de renda fixa aberta e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do **RPPS de Boa Vista** se dará, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como "*Investment Grade*", fundamentadas em classificações de risco (*rating*) no mínimo "BBB+" conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

• Standards Poors;
• Moody´s
• Fitch IBCA
• Atlantic Rating
• SR Rating

8. LIMITAÇÕES

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nas subseções I, II e III, da Seção II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922 de 2010 e alterações da CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017.

O limite geral desta Política de Investimento obedecerá ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017.

9. RESTRIÇÕES

A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN 4.604 de 19 de outubro de 2017..

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco de Descasamento (MATCHING) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do **RPPS de Boa Vista**. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do **RPPS de Boa Vista observado no método de Asset Liabillity Management - ALM.**

11. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

11.1 Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e prevê os seguintes segmentos de atuação:

Segmento de Renda Fixa;
Segmento de Renda Variável;
Imóveis.

Conforme cenário econômico previsto recomenda-se a seguinte composição de carteira para o exercício 2018 respeitado os limites da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 bem como a Subseção II, § 1º da mesma resolução os fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:

RENDA FIXA					
TIPO	**Enquadramento - Resolução 4.604/17**		**Exercicio 2018**		
	Legal	**% Máximo**	**LIMITE MÁXIMO**	**ALVO**	**LIMITE MÍNIMO**
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	65,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art 7º, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "a"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
ETF - Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, Inciso IV, "a"	40,00%	40,00%	13,00%	5,00%
ETF - Demais Indicadores de RF	Art. 7º, Inciso IV, " b"	40,00%	40,00%	10,00%	0,00%
Letra Imobiliaria Garantida – LIG	Art. 7º, Inciso V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, "a"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%
CDB	Art. 7º, Inciso VI, "b"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%
FIDC senior – fechado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso VII, "b"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Debentures de infraestrutura	Art. 7º, VII, "c"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA				88%	

RENDA VARIÁVEL					
TIPO	**Enquadramento - Resolução 4.604/17**		**Alocação (%)**		
	Legal	**% Máximo**	**LIMITE MÁXIMO**	**ALVO**	**LIMITE MÍNIMO**
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	Artigo 8º, Inciso I "a"	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Artigo 8º, Inciso I "b"	30,00%	20,00%	5,00%	0,00%
FIA – aberto	Artigo 8º, Inciso II "a"	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
ETF - Demais Índices de Ações	Artigo 8º, Inciso II "b"	20,00%	20,00%	0,0%	0,00%
FI - Multimercado – Aberto – desalavancado	Artigo 8º, Inciso III	10,00%	10,00%	5,00%	0,00%
FI em Participações	Artigo 8º, Inciso IV "a"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliários	Artigo 8º, Inciso IV "b"	5,00%	5,00%	2,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL			30%	12,00%	0,00%
IMÓVEIS					
TIPO	**Enquadramento - Resolução 4.604/17**		**Alocação (%)**		
	Legal	**% Máximo**	**LIMITE MÁXIMO**	**ALVO DE ALOCAÇÃO**	**LIMITE MÍNIMO**
Imoveis vinculados por lei	Artigo 9º	-	0,00%		0,00%
TOTAL PREVISTO GERAL			0%	-	0%

As aplicações previstas em produtos de renda variável limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Artigo 8º, § 1º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo (artigo 14º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). Contudo para os FIDC sênior – fechado, FI RF Crédito Privado – Aberto, FIP – fechado, FII e FI - Multimercado – Aberto – desalavancado serão limitados a 5% do patrimônio líquido conforme a mesma resolução.

Os imóveis vinculados poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.
Discriminando um pouco mais o quadro acima, o Limite Máximo permite prever qual o valor máximo possível na faixa de alocação da proposta modalidade de aplicação e o inverso para o Limite Mínimo, o Alvo de alocação permite dar uma sugestão de alocação propícia da carteira de investimentos, o fato da alocação atual ou futura da carteira não estar exatamente igual aos valores do Alvo de Alocação não caracteriza desenquadramento da carteira.
Esse formato permite assegurar o perfil da carteira do RPPS quanto a variações do mercado dando a gestão a abertura necessária para tomada de decisão quando o cenário previsto foge da distribuição de alocação auferida pela gestão de política de investimentos de 2018 evitando impactos significativos a carteira. Cabe avaliar até que ponto o Value at Risck – VAR permite segurar a posição até que seja acionado o Stop Loss da carteira e assim mudar sua configuração com base nos cenários aqui já analisados e previsto para 2018, contudo esse valor e a confiabilidade da ferramenta cabe a gestão de política de investimentos definir o seu cálculo ou contratar serviço de acompanhamento para essa finalidade.

11.2 Projeção para os próximos cenários

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, tomando como base o resultado previsto do fluxo de caixa atuarial e as projeções de possíveis déficts ou superávit.

RENDA FIXA				
TIPO	**Enquadramento - Resolução 4.604/17**		**Alocação (%) para os próximos 5 anos**	
	Legal	**% Máximo**	**LIMITE MÁXIMO**	**LIMITE MÍNIMO**
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7º, Inciso II	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "a" ou "b"	60,00%	40,00%	0,00%
ETF - Renda Fixa "Referenciado	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	40,00%	0,00%
FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, Inciso IV, "a""	40,00%	40,00%	0,00%
ETF - Demais Indicadores de RF	Art. 7º, Inciso IV, " b"	40,00%	40,00%	0,00%
Letra Imobiliária Garantida - LIG	Art. 7º, Inciso V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, "a"	15,00%	5,00%	0,00%
CDB	Art. 7º, Inciso VI, "b"	15,00%	0,00%	0,00%
FIDC senior – Fechado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	5,00%	0,00%
FI RF Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
FI Debentures de infraestrutura	Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%

RENDA VARIÁVEL				
TIPO	**Enquadramento - Resolução 4.604/17**		**Alocação (%)**	
	Legal	**% Máximo**	**LIMITE MÁXIMO**	**LIMITE MÍNIMO**
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	Artigo 8º, Inciso I, "a"	30,00%	15,00%	0,00%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Artigo 8º, Inciso I, "b"	30,00%	5,00%	0,00%
FIA – Aberto	Artigo 8º, Inciso II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%
ETF - Demais Índices de Ações	Artigo 8º, Inciso II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%
FI – Multimercado – Aberto – desalavancado	Artigo 8º, Inciso III	10,00%	5,00%	0,00%
FI em Participações	Artigo 8º, Inciso IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliários	Artigo 8º, Inciso IV, "b"	5,00%	5,00%	0,00%

IMÓVEIS				
TIPO	**Enquadramento - Resolução 4.604/17**		**Alocação (%)**	
	Legal	**% Máximo**	**LIMITE MÁXIMO**	**LIMITE MÍNIMO**
Imóveis vinculados por lei	-	-	0,00%	0,00%

11.3 Carregamento de Posição e Desinvestimento - Formação De Preços

FI 100% títulos TN
Com base no cenário econômico vigente e para os próximos 5 anos é de preferível montar um perfil conservador da carteira de investimentos afim de proteção da carteira contra a inflação e para montar a carteira é indicado se posicionar com títulos do governo ao qual apresentam risco mínimo de mercado e garante a rentabilidade real. A política indica que haja desinvestimento conforme a necessidade de liquidez do RPPS.

ETF - 100% Títulos Públicos
Com objetivo de proteção a aplicação em ETF torna-se mais uma possibilidade de entro da carteira para o gestor no sentido pegar possíveis janelas de aberturas de fundos novos vislumbrando o longo prazo e a proteção da carteira no sentido que estes fundos também garantem uma rentabilidade real.

FI Renda Fixa "Referenciado", FI Renda Fixa – Geral e ETF - Demais Indicadores de RF
No fundo de renda fixa será destinada a aplicação como maneira de diversificar a carteira, mas mantendo o perfil conservador, a possibilidade de desinvestimento se dará na medida que o cenário econômico mudar no sentido de agredir a rentabilidade estimada. Assim pretende-se contribuir para manter uma rentabilidade que atenda a meta atuarial.

ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)
A abertura para posição em renda variável mais especificamente em ETF's se da pela queda na rentabilidade real das modalidades de rendafixa e o forte desempenho dos ìndices de Small Caps que pode contribuir para equilibrar o rendimento da carteira para os próximos anos com ênfase no curto prazo e assim diversificar a carteira de maneira positiva.

FI - Multimercado – Aberto – desalavancado
No fundo será destinada a aplicação como maneira de diversificar ainda mais a carteira, contudo o RPPS deve se ater a essa possibilidade apenas em um cenário econômico otimísta, onde haverá possível diminuição da posição em renda fixa. Os fundos multimercado servem como alternativas para cenários de crescimento sólido sem uma concentração em nenhum fator em especial mitigando seu risco e suavizando a rentabilidade da carteira.

FI Imobiliários

Os fundos Imobiliários apesar de estarem e serem negociados em bolsa de valores, garantem ao cotista uma rentabilidade via aluguel proporcional a quantidade de cotas do cotista, esses fundos vêm mostrando um sólido desempenho anualmente e ainda disponibilizam uma rentabilidade (yeld) via aluguel o que garante uma suavização na rentabilidade da carteira em tempos de renda fixa em baixa. Cabe ao gestor observar a longo qual fundo adequa ao perfil.

11.4 Meta de Rentabilidade

Buscando um horizonte de tempo maior, a política de investimento tem interesse na tentativa de manter protegida suas aplicações, com base na sua perspectiva de rentabilidade real e atingir a TMA – Taxa de Meta Atuarial, assim buscou-se calcular a rentabilidade real futura para os próximos anos que seguem. A projeção é parametrizada com base de informações disponibilizadas no relatório do Banco Central – BACEN de Inflação e taxa básica de juros – Taxa SELIC a preços correntes e assim definindo a previsão de rentabilidade real da carteira como segue a tabela abaixo:

Projeção			
Ano	IPCA	Taxa SELIC*	Rentabilidade Real calculada**
2017	3,08% a.a	7,00% a.a	3,80%
2018	4,12% a.a	7,00% a.a	2,76%
2019	4,25% a.a	8,00% a.a	3,59%
2020	4,00% a.a	8,00% a.a	3,85%

Fonte: Relatório BACEN
* Expectativa da taxa SELIC fim de período
** A rentabilidade real foi calcaulada pelos autores deste documento

Observado o quadro acima persebe-se o quanto a redução na taxa SELIC afeta a rentabilidade real da carteira visto o perfil conservador atual e nesse sentido é preciso buscar, de forma gradual e ponderada, ativos de almejem rentabilidades mais agudas no intuito de buscar a meta de rentabilidade do instituto.
Buscando uma distribuição melhor adequação a estrutura estimada buscou-se discriminar como será a distribuição da aplicação da carteira no período projetado, como percebe-se no quadro:

Prazo	**% Aplicado**	**% Acumulado**
Até 2 anos	100%	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Assim ter-se-á a real direção do instituto no período afim de garantir uma rentabilidade que atendam às exigências da meta atuarial.

11.5 Enquadramento

Os limites estipulados de enquadramento serão observados conforme a Resolução nº 4.604 de outubro de 2017 e como entendimento complementar ao artigo 22 destacamos:
Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta.

11.6 Vedações

Das vedações o instituto deverá seguir as vedações estabelecidas pela resolução CMN nº 4.604/2017.

11.7 Política de Transparência

A Política de Investimentos a que se inseri deverá ter disponibilização aos interessados no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua aprovação, observando os critérios estabeleciados pelo Ministério da previdência Social.

11.8 Critérios para Credenciamento

Seguindo a Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.

As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do **RPPS de Boa Vista** aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.

O responsável pela gestão dos recursos do **RPPS de Boa Vista** deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

A Política de Investimentos do **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Boa Vista** foi aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Previdência.

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

Boa Vista-Paraíba, 08 de janeiro de 2019

GENILSON PIRES GONZAGA
Presidente do FUSEM e Comitê de Investimentos

VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

ITALO IGOR GOMES NASCIMENTO
Vice-Presidente do Comitê de Investimentos e Gestor de Recursos do FUSEM

EMANUEL CARVALHO DE ALMEIDA
Consultor Jurídico

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FA52DF1A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
POLÍTICA INVESTIMENTOS 2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 3
2. OBJETIVO.. 4
2.1. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências. 4
3. CENÁRIO MACROECONOMICO.. 7
3.1. Economia Internacional – 1º Semestre de 2018. 7
3.2. Economia Nacional – 1º Semestre de 2018. 9
3.3. Economia Internacional – 2° Semestre de 2018. 12
3.4. Economia Nacional – 2° Semestre de 2018. 15
4. EXPECTATIVAS DE MERCADO.. 18
5. MODELO DE GESTÃO.. 19
6. OBJETIVOS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS. 20
6.1. Objetivo. 20
6.2. Justificativa do indexador 20
6.3. Aderência da política. 20
7. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS. 21
8. LIMITAÇÕES. 22
9. RESTRIÇÕES. 23
10. GERENCIAMENTO DE RISCOS. 24
11. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 25
11.1. Segmentos de Aplicação. 25
11.2. Projeção para os próximos cenários. 28
11.3. Carregamento de Posição e Desinvestimento - Formação De Preços. 30
11.3.1. FUNDOS DE INVESTIMENTOS. 30
11.3.2. TÍTULOS PRIVADOS. 32
11.3.3. POUPANÇA.. 32
11.4. Meta de Rentabilidade. 32
11.5. Enquadramento. 33
11.6. Vedações. 33
11.7. Política de Transparência. 34
11.8. Critérios para Credenciamento. 34
12. DISPOSIÇÕES GERAIS. 35

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como diretriz a fomentação da política de investimento a ser adota durante o ano de 2019, sendo respaldada pela Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010 alterada pela Resolução nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação por meio de seu Conselho Municipal de Previdência.
Assim, o Regime Próprio de Previdência Social de Boa Vista registra sua formalidade legal que lastreia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência, sendo utilizada como ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.
No intuito de atender as exigências do passivo atuarial algumas medidas de gestão de risco fundamentam a elaboração desta Política. O principal fundamento a ser adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de suas obrigações, levando-se em consideração o valor dos ativos disponíveis a investimentos com a devida proteção da inflação no tempo e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuaria

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Vista, tem o papel de atender os objetivos do RPPS em relação à gestão da alocação dos seus ativos de investimentos, manter um perfil de transparência, solidez com os órgãos reguladores e obrigação com os compromissos assumidos do plano. Para tanto o presente documento é estruturado com base nas mudanças ocorridas no âmbito do **sistema de previdência dos Regimes Próprios** e o atual cenário econômico.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos a carteira de investimentos. Essa carteira será norteada pela meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS limitada ao máximo de 6% a.a de ganho real, visto que é vedada a utilização de eventual perspectiva de ganho superior a este limite como fundamento para cobertura de déficit atuarial conforme trata o Art. 9º da portaria nº 403 de dezembro de 2008. Assim a adequação da carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão pontos importantes a serem mensurados nessa política de investimentos durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

No intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prima pela sua diversificação entre os níveis de classe de ativos de renda fixa, renda variável e imóveis, os ativos de investimentos, bem como a verificação a respeito de liquidez, benchmark, rentabilidade auferida e prometida, volatilidade e verificação quanto a regulação desses ativos perante os órgãos reguladores ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional entre outras questões, visando, a otimização do triângulo **crédito, liquidez e retorno** do montante total aplicado. É necessário explanar que a política de investimentos adota como premissa uma política conservadora, adequado aos atuais níveis de risco do RPPS tanto no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo voltados ao equilíbrio financeiro-atuarial.

2.1. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

Conselho Municipal de Previdência – CMP

Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;

Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;

Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;

Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;

Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;

Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Aprovar ou definir os parâmetros a serem utilizados para a macro alocação;

Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;

Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;

Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;

Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor quando necessário, planos de enquadramento;

Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;

Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;

Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando com os resultados obtidos em mercados com perfil semelhante a carteira atual, mensalmente e;

Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Comitê de Investimentos – COI

Analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS mensalmente ou trimestralmente;

Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes mensalmente que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

Analisar os resultados da carteira de investimentos mensalmente do RPPS;

Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

3. CENÁRIO MACROECONOMICO

3.1 Economia Internacional – 1º Semestre de 2018

EUROPA

De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,4% no primeiro trimestre de 2018, em relação ao anterior, em que havia crescido 0,7% e 2,5% na comparação anual. A expansão trimestral foi mais lenta, por conta da redução do comércio exterior, tendo sido sustentada pelo consumo e pelos investimentos.
Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,3%, na base trimestral e 2,3% na anual, a da França 0,2% e 2,2%, a da Itália 0,3% e 1,4% e da Espanha 0,7% e 3%, respectivamente. Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE cresceu 0,2% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 1,2% na comparação anual.
Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 2% na base anual, ganhando força em relação ao aumento de 1,9% em maio e chegando à meta de 2%, do Banco Central Europeu – BCE, que em sua reunião em meados de junho manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%.

EUA

Foi de 2% o crescimento anualizado da economia americana no primeiro trimestre de 2018. O número veio abaixo do previsto pelos analistas, já que os consumidores gastaram menos em serviços e também se viu menos investimentos privados, principalmente em estoques do comércio varejista.
Por sua vez, o mercado de trabalho seguiu robusto. Só em junho, 213 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 195 mil. Para acompanhar o crescimento da população ativa, 120 mil novos empregos por mês precisam ser criados. O mês marcou o 93º mês seguido de criação de empregos nos EUA, a série mais longa da história. A taxa de desemprego, por outro lado, subiu de 3,8% em maio, para 4% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego.
Também merece destaque a "guerra" comercial iniciada pelo governo Trump. Inicialmente em âmbito mundial, ao impor tarifas sobre as importações americanas de aço e alumínio. Posteriormente, aprovou tarifa de 25% sobre importações de US$ 50 bilhões em produtos da China, que retaliou na mesma medida.
O fato é que os indicadores econômicos globais já mostraram os primeiros sinais de sofrimento com os primeiros passos de uma "guerra" que está abalando os mercados financeiros e a confiança do empresariado.

ÁSIA

No segundo trimestre deste ano, a economia chinesa cresceu 6,7% na comparação anual, continuando a superar a meta do governo, de 6,5%, embora tenha recuado ligeiramente sobre o crescimento de 6,8% verificado no primeiro trimestre.
Quanto à economia do Japão, houve uma contração anualizada de 0,6% no primeiro trimestre de 2018, quando a expectativa era de uma queda de apenas 0,1%. Sobre o trimestre anterior a queda foi de 0,2%. Assim, o banco central japonês manteve em junho a sua política monetária inalterada, em que a taxa de depósito de curto prazo é negativa em 0,1%.
Já o PIB da Índia teve expansão anualizada de 7,7% no primeiro trimestre do ano, impulsionado pelos setores de construção civil e de serviços.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL
RENDA FIXA

Podemos dizer que no semestre que passou, com as expectativas de inflação de logo prazo nos EUA em seu nível mais alto, em pelo menos três anos e meio, o rendimento dos títulos do tesouro americano chegou a atingir o maior patamar em quatro anos. Mais de dois anos após começar a subir os juros, o FED tem conseguido apertar as condições financeiras, cujo impacto, com a continuada valorização do dólar tem sido mais sentido no exterior do que no âmbito doméstico, particularmente nos mercados emergentes.
Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 1,18% a.a., no final de 2017, para 1,27% a.a., no final do primeiro semestre de 2018 e o dos títulos do governo alemão (Bund) de 0,42% a.a., para 0,31% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,32% a.a., para 2,85% a.a. e os de 30 anos de 2,74% a.a. para 2,98% a.a.

RENDA VARIÁVEL

Como era nossa expectativa, para a maioria das bolsas internacionais, o semestre foi de desempenhos negativos. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou queda de 4,73% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) recuou 0,66% nesse período.
Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, com a continuada melhora da economia. O índice S&P 500 apresentou alta semestral de 1,67%. Na Ásia, alimentado pela "guerra" comercial com os EUA, o índice Shanghai SE Composite (China) caiu 13,90% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), se desvalorizou em 2,02% no período.

3.2. Economia Nacional – 1º Semestre de 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA

A economia brasileira registrou expansão de 0,4% nos três primeiros meses de 2018, em relação ao último trimestre do ano anterior. Foi o quinto resultado positivo, após oito quedas consecutivas na comparação trimestral, conforme o IBGE. Em valores correntes o PIB somou R$ 1,6 trilhão no período e em relação ao primeiro trimestre do ano anterior cresceu 1,2%.
Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 2,6%, no trimestre, o setor industrial cresceu 1,6% e o setor de serviços 1,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu 0,5%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) 0,6% e o consumo do governo recuou 0,4%. As exportações, por sua vez, registraram alta de 1,3% entre janeiro e março e as importações de 2,5%. A taxa de investimento foi de 16% no trimestre.
Cabe também destaque para a greve dos caminhoneiros, que praticamente parou o país em maio, deflagrada como protesto também pelo preço do óleo diesel, o segundo mais alto nos últimos nove anos e equiparado ao da época em que o petróleo estava cotado a US$ 140 o barril.

SETOR PÚBLICO

Nos primeiros cinco meses de 2018, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 14,7 bilhões, sendo que no mesmo período de 2017 havia tido um déficit de R$ 15,6 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R$ 95,9 bilhões, equivalente a 1,44% do PIB.
As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R$ 384,3 bilhões (5,77% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 480,2 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,13 trilhões em maio, ou o equivalente a 77% do PIB.
Antes da greve dos caminhoneiros, o governo vinha reiterando a viabilidade de cumprir a meta fiscal deste ano que é de um déficit de R$ 159 bilhões. Arrecadação com o menor crescimento do PIB.
Outro fato importante foi a edição pelo presidente Temer da Medida Provisória 830/2018, que extinguiu o Fundo Soberano Brasil – FSB, criado em 2008 como uma espécie de poupança a ser utilizada em caso de crise.

INFLAÇÃO

A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de 1,26% em junho, por conta principalmente dos aumentos de preços dos alimentos, como consequência da greve dos caminhoneiros, ante 0,40% em maio. Foi a maior alta para um mês de junho desde 1995. No semestre o índice acumulou alta de 2,60 % e em doze meses de 4,39%.
Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 1,43% em junho, ante 0,43% em maio. Assim, acumulou uma alta de 2,57% no ano e de 3,53% em doze meses.

JUROS

Depois de ter reduzido a taxa Selic para 6,50% ao ano, em sua reunião de junho o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve pela segunda vez e de forma unanime a taxa no atual patamar, citando a piora no mercado externo e o menor crescimento do país. Na ata da reunião, o Copom reconheceu que o processo de alta dos juros nos EUA gera risco crescente para os mercados emergentes, o que deve potencializar o ajuste de preços e a volatilidade nos negócios.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2018 cotada a R$ 3,8558, acumulando uma alta de 16,56% no ano e de 16,55% em doze meses.
Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminadas em maio, um déficit de US$ 13 bilhões, ou o equivalente a 0,65% do PIB, depois de ter se superado os US$ 100 bilhões, em 2014. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 61,8 bilhões nos últimos doze meses e permaneceram como a principal fonte de financiamento do balanço de pagamentos. Já as reservas internacionais, ao final de maio, pelo conceito de liquidez eram de US$ 382,5.
Quanto à Balança Comercial, o superávit no primeiro semestre de 2018 foi de US$ 30,05 bilhões, 17% menor do que o registrado no mesmo período de 2017, em que foi recorde.

RENDA FIXA

A continuada valorização do dólar no mercado internacional e a greve dos caminhoneiros trouxeram momentos de extrema volatilidade para o mercado financeiro no final de maio e início de junho. A disparada da cotação do dólar e das taxas internas de juros levou o presidente do Banco Central do Brasil a reafirmar a atuação do banco e do Tesouro Nacional no sentido de prover liquidez para os mercados de câmbio e juros, se utilizando inclusive das reservas cambiais.
Assim, o ganho obtido no início do ano com as aplicações em renda fixa prefixada ou indexada ao IPCA, principalmente de prazos mais longos acabou prejudicado. O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa foi o do DI, que acumulou alta de 3,18% no semestre, seguido do IRF-M1, com alta de 3,08%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 5,59% e a com base no INPC + 6% a.a 5,55% no mesmo período.

RENDA VARIÁVEL

Para a bolsa brasileira, com os riscos se elevando sensivelmente, o semestre também acabou sendo ruim. O índice Bovespa caiu 4,76% no período, embora tenha tido uma alta de 15,68% em doze meses.
Os investidores estrangeiros, que representam hoje cerca de metade do volume financeiro da Bovespa, por conta do cenário externo mais perigoso e volátil, foram os responsáveis por uma retirada líquida de R$ 9,94 bilhões da bolsa brasileira no primeiro semestre do ano, o pior resultado desde 2008.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado já em julho tem a expectativa de um crescimento de 2,2% em 2018 e de 1,9% em 2019.
Para o presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, quanto à atividade econômica disse que embora os últimos dados tenham sido mais fracos, espera que o PIB evolua 2,1% este ano.
Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 2,2% em 2018 e 2,1% em 2019. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,8%, este ano e de 1,7% no próximo. Para a italiana, 1,2% e 1% e para a espanhola 2,8% e 2,2%, respectivamente. Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,4% neste ano e de 1,5% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,7% em 2018 e de 1,5% em 2019.

EUA

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,9% em 2018 e 2,7% em 2019. Para economistas do FED, o corte de impostos de US$ 1,5 trilhão promovido pelo governo Trump no final de 2017, em vez de impulsionar o PIB em 1,3 pontos percentuais, como foi estimado pelo Escritório de Orçamento do Congresso e por outros analistas, deverá criar um impulso inferior a 1% ou menos. Isso porque o estímulo

fiscal tem um grande efeito na atividade econômica quando o desemprego está alto e as finanças pessoais contidas, mas um efeito bem menor quando a economia está forte.
O maior risco para os EUA parece ser o próprio presidente Trump, embora se estime que numa "guerra" comercial o país não seria tão afetado quantas outras economias. Para o banco japonês Mitsubishi UFJ Financial Group, o maior banco privado do mundo, uma "guerra" comercial poderá reduzir o crescimento da economia global e, a depender da severidade da crise, levar o mundo a uma recessão. Para o banco, o presidente Trump pensa como um mercantilista do século XXI, para quem um déficit comercial bilateral é ruim.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,6%, em 2018 e de 6,4% em 2019. Sem dúvida a disputa comercial provoca preocupações, embora para o banco central, a política fiscal do país tem amplo espaço para sustentar a economia. O governo deve usar fundos fiscais para reabastecer o capital das instituições financeiras estatais e aliviar a pressão na desalavancagem do mercado financeiro.
Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1% em 2018 e de 0,9% em 2019. Para a Índia estimou um crescimento de 7,3% neste ano e de 7,5% no próximo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL
RENDA FIXA

Ainda em abril, o FMI alertou que a dívida global se encontra mais alta do que nunca, ao alcançar 225% do PIB mundial, superando inclusive o pico registrado em 2009, em grande parte por culpa do crescente endividamento da China. A dívida pública desempenha um papel importante nesse aumento global, o que reflete o colapso econômico durante a crise financeira mundial e a resposta política, assim como os efeitos da queda de 2014 nos preços das matérias-primas e o rápido crescimento da despesa no caso dos mercados emergentes e nos países em desenvolvimento de baixa renda.

RENDA VARIÁVEL

Para as bolsas internacionais, com a normalização das políticas monetárias e com as crescentes tensões comerciais, o cenário é bastante incerto. Ainda para agravar as perspectivas, as bolsas americanas que se encontram no pico de valorização, em algum momento terão que realizar lucros de forma mais contundente, influenciando outras no mundo.
Conforme a Agência Internacional de Energia a oferta global de petróleo pode ser estressada ao limite devido a prolongadas interrupções de produção, à queda esperada nas exportações do Irã e ao declínio da produção na Venezuela. Por esses fatores, a China e a Índia, segundo e terceiro maiores consumidores do planeta, poderão enfrentar grandes desafios em encontrar alternativas de suprimento. Segundo o Bank of America o petróleo pode chegar a US$ 100 o barril e até superar essa marca, já em 2019.

3.3 Economia Internacional – 2° Semestre de 2018

Para o FMI, o crescimento global será de 3,9% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 2,4% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,9%. No entanto, em meio às tensões crescentes com a "guerra" comercial, a expansão global que se iniciou há dois anos ainda é forte, embora deva ser um pouco mais frágil e mais desigual.
EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado já em julho tem a expectativa de um crescimento de 2,2% em 2018 e de 1,9% em 2019.
Para o presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, a instituição fez avanços substanciais no sentido de impulsionar os preços na economia, mas ressaltou que ainda são necessários amplos estímulos monetários para que sua meta de inflação seja atingida de forma estável. Quanto à atividade econômica disse que embora os últimos dados tenham sido mais fracos, espera que o PIB evolua 2,1% este ano.
Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 2,2% em 2018 e 2,1% em 2019. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,8%, este ano e de 1,7% no próximo. Para a italiana, 1,2% e 1% e para a espanhola 2,8% e 2,2%, respectivamente. Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,4% neste ano e de 1,5% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,7% em 2018 e de 1,5% em 2019.

EUA

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,9% em 2018 e 2,7% em 2019. Para economistas do FED, o corte de impostos de US$ 1,5 trilhão promovido pelo governo Trump no final de 2017, em vez de impulsionar o PIB em 1,3 pontos percentuais, como foi estimado pelo Escritório de Orçamento do Congresso e por outros analistas, deverá criar um impulso inferior a 1% ou menos. Isso porque o estímulo fiscal tem um grande efeito na atividade econômica quando o desemprego está alto e as finanças pessoais contidas, mas um efeito bem menor quando a economia está forte.
Para o presidente do FED, Jerome Powell, o melhor caminho para a política monetária é seguir com o gradual aumento da taxa de juros. Com o forte mercado de trabalho e a inflação perto do objetivo, os riscos para as perspectivas em geral estão equilibrados.
O maior risco para os EUA parece ser o próprio presidente Trump, embora se estime que numa "guerra" comercial o país não seria tão afetado quantas outras economias. Para o banco japonês Mitsubishi UFJ Financial Group, o maior banco privado do mundo, uma "guerra" comercial poderá reduzir o crescimento da economia global e, a depender da severidade da crise, levar o mundo a uma recessão. Para o banco, o presidente Trump pensa como um mercantilista do século XXI, para quem um déficit comercial bilateral é ruim.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,6%, em 2018 e de 6,4% em 2019. Sem dúvida a disputa comercial provoca preocupações, embora para o banco central, a política fiscal do país tem amplo espaço para sustentar a economia. O governo deve usar fundos fiscais para reabastecer o capital das instituições financeiras estatais e aliviar a pressão na desalavancagem do mercado financeiro.
Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1% em 2018 e de 0,9% em 2019. Para a Índia estimou um crescimento de 7,3% neste ano e de 7,5% no próximo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

Ainda em abril, o FMI alertou que a dívida global se encontra mais alta do que nunca, ao alcançar 225% do PIB mundial, superando inclusive o pico registrado em 2009, em grande parte por culpa do crescente endividamento da China. A dívida pública desempenha um papel importante nesse aumento global, o que reflete o colapso econômico durante a crise financeira mundial e a resposta política, assim como os efeitos da queda de 2014 nos preços das matérias-primas e o rápido crescimento da despesa no caso dos mercados emergentes e nos países em desenvolvimento de baixa renda.
Para importantes gestores de fundos de hedge globais, o fim do período de uma década de valorização dos ativos, à medida que os principais bancos centrais normalizam a política monetária e a ascensão do populismo, que ameaça o comércio internacional poderão trazer de volta situações de crise como as vividas em 2000 e 2008.
O fato é que na medida em que os estímulos fiscais adotados em larga escala pelos bancos centrais foram inéditos, a sua desmontagem também é. Aos poucos estamos indo para isso.

RENDA VARIÁVEL

Para as bolsas internacionais, com a normalização das políticas monetárias e com as crescentes tensões comerciais, o cenário é bastante incerto. Ainda para agravar as perspectivas, as bolsas americanas que se encontram no pico de valorização, em algum momento terão que realizar lucros de forma mais contundente, influenciando outras no mundo.
Para a equipe de análise do Goldman Sachs, a atual fraqueza do mercado de commodities proporciona uma oportunidade de compra, baseada em um forte crescimento da demanda, em problemas na oferta e na queda dos estoques nos mercados de energia e metais.
Conforme a Agência Internacional de Energia a oferta global de petróleo pode ser estressada ao limite devido a prolongadas interrupções de produção, à queda esperada nas exportações do Irã e ao declínio da produção na Venezuela. Por esses fatores, a China e a Índia, segundo e terceiro maiores consumidores do planeta, poderão enfrentar grandes desafios em encontrar alternativas de suprimento. Segundo o Bank of America o petróleo pode chegar a US$ 100 o barril e até superar essa marca, já em 2019.

3.4 Economia Nacional – 2° Semestre de 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de julho, o PIB do Brasil irá crescer 1,8% em 2018 e 2,5% em 2019. Será um desempenho abaixo do potencial, com a dívida pública muito alta e subindo.
Para o ministro da Fazenda o impacto da greve no crescimento deste ano deve ser reduzido, pois foi um choque de prazo curto. Mas mesmo assim, no Relatório Trimestral de Inflação o Banco Central estima a evolução do PIB de 2018 em 1,6%, frente a 2,6% no estudo anterior. Segundo Maria Silvia Bastos Marques, presidente do Goldman Sachs no Brasil, a melhora da produtividade é uma das questões fundamentais para o crescimento sustentado do Brasil.
Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 13 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 1,50% em 2018 e de 2,50% em 2019.

SETOR PÚBLICO

De acordo com o boletim Prisma Fiscal de julho, divulgado pela Secretária de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a mediana de previsões para o déficit fiscal deste ano passou de R$ 151,2 bilhões em junho, para R$ 149,6 bilhões neste mês.
Já pelo projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado no último dia 11 pelo Congresso Nacional, a previsão do déficit deste ano é de R$ 132 bilhões para o conjunto do setor público. O problema é que durante a votação, algumas medidas foram aprovadas no que se chamou pauta-bomba e que implicam juntamente com as medidas compensatórias tomadas pelo presidente Temer com a greve dos caminhoneiros, em cerca de R$ 100 bilhões a mais de despesas só em 2019.
Outra importante questão fiscal a ser resolvida, é o cumprimento da chamada regra de ouro, que determina que as operações de crédito da União (endividamento) não podem ser maiores do que as despesas de capital (investimentos) em um determinado exercício. Nesse aspecto, o Tesouro Nacional prevê insuficiência de R$ 102,9 bilhões em 2018, descontada já a antecipação do pagamento de R$ 60 bilhões feito pelo BNDES, de R$ 260,2 bilhões para 2019 e de R$ 307,3 bilhões para 2020.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2018, medida através do IPCA, será de 4,15% e de 4,10% em 2019. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 4,20% neste ano, portanto, abaixo do centro da meta que é de 4,5%. Para 2019 estimou a variação do IPCA em 3,70%.
Além do efeito do cambial nos preços, que ainda não é possível dimensionar exatamente, as contas de luz mais caras poderão elevar a inflação deste ano em até 0,5 ponto, se as condições hídricas não piorarem ainda mais.
É importante lembrarmos que, no final de junho, o Conselho Monetário nacional reduziu a meta de inflação em 2021 para 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos. Para 2019 a meta já tinha sido fixada em 4,25% e em 4% para 2020.

JUROS

Para o mercado financeiro, este ano ira terminar com a taxa Selic em 6,50% ao ano e no próximo em 8% ao ano. Para o ex-presidente do Banco Central, Carlos Langoni, a taxa de juros de 6,50% não é sustentável no médio prazo, mesmo com a inflação baixa. O cenário externo está se deteriorando por conta do aumento dos juros nos EUA e da "guerra" cambial.
Para o banco BTG Pactual, o ponto de equilíbrio da taxa básica de juros poderá ficar no próximo ano entre 7% e 8% ao ano caso seja eleito um presidente comprometido com reformas, ou entre 10% a 13% ao ano no caso contrário.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,70 no final de 2018 e a R$ 3,68 no final de 2019. No entanto, assombrado pelo cenário externo, pelo presente da economia e pelo futuro eleitoral, o Brasil pode assistir a taxa de câmbio chegando aos

R$ 5,00, ou mais, segundo alguns analistas. Para o Bank of América, a cotação pode chegar a R$ 5,50 depois das eleições, pelas razões já anteriormente mencionadas.
Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 57,81 bilhões em 2018 e de US$ 49,30 bilhões em 2018. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 20 bilhões em 2018 e em US$ 34,1 bilhões em 2019. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 70 bilhões em 2087 e de US$ 74,65 em 2018.
Na questão do comércio externo, a "guerra" comercial em curso é mais prejudicial ao Brasil do que benéfica. O fato positivo é o de que o Brasil pode se tornar o mais importante parceiro estratégico da China, na medida em que é o único país com dimensão continental onde não há entraves políticos, de fronteira ou de supremacia como ocorre no caso da Rússia, Índia e EUA.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL
RENDA FIXA

É importante lembrarmos que, embora o presidente do Banco Central tenha mais de uma vez afirmado que a autoridade monetária não irá aumentar a taxa de juros para conter a alta do dólar, isso não significa que o mercado não possa fazê-lo, como ocorreu recentemente. Por mais que o BC disponibilize mais contratos de swap cambial ou venda dólares das reservas para acalmar as cotações, quando questões políticas ou externas estão envolvidas, as armas do BC e do Tesouro para enfrentar a crise são limitadas.

RENDA VARIÁVEL

Diante de todas as incertezas expostas, é complicado o cenário para a bolsa no curto prazo. No entanto, as ações brasileiras estão relativamente baratas e no médio e longo prazo têm bom potencial de alta, que poderá ser mais ou menos expressiva conforme o resultado das eleições presidenciais. Merece também especial atenção o investimento em fundos imobiliários, ativo com alto potencial de retorno, dependendo da evolução dos acontecimentos.

4. EXPECTATIVAS DE MERCADO

Expectativas Macroeconômicas para a economia Brasileira 2019		
Índices (Mediana Agregada)	**2018**	**2019**
IPCA (%)	4,15	4,10
IGP - M (%)	7,87	4,49
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,70	3,70
Meta Taxa Selic (% a.a)	6,50	8,00
Investimentos Diretos no País (US$ bilhões)	68,00	72,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	54,25	57,70
PIB (% do crescimento)	1,49	2,50
Produção Industrial (% do crescimento)	2,73	3,00
Balança Comercial (US$ bilhões)	56,90	49,55
Fonte: Relatório Focus (BCB) 21/08/2018 / **INOVE**		

5. MODELO DE GESTÃO

O **RPPS de Boa Vista**, nos termos da Resolução 3.922/10 e alterações dada pela Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio próprio ficando com a responsabilidade do montante.
O **RPPS de Boa Vista** tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e pela Portaria MPS nº 519, com suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.
Sempre serão considerados aspectos como a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do **RPPS de Boa Vista**, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

6. OBJETIVOS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Objetivo

Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do **RPPS de Boa Vista** obedecendo à meta de:

Meta atuarial: 6% ao ano + IPCA;

6.2 Justificativa do indexador

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está a caminhar na trajetória da estabilização e girar em torno da meta estipulada pelo CMN em inflação de 4,25% (centro da meta), com intervalo de tolerância de menos um e meio ponto percentual e de mais um e meio ponto percentual, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.

6.3 Aderência da política

Consiste em atender o perfil do passivo atuarial e encontrar o melhor caminho para tomada de decisão estratégica da alocação ativo do plano visto a obrigação exigida pela meta atuarial, evitando a incidência de custos adicionais, ou seja, a suplementação de déficits técnicos e descasamentos de obrigações.

Nesse sentido a política de investimento prima por ativos que estimam superar a inflação vigente e tenham liquidez suficiente para honrar as obrigações do plano. Portanto escolhemos o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA atual índice de inflação como o índice de referência.
Deste modo a carteira será montada da seguinte forma:

Tipos:	**Fundos Aberto**	**Fundos Fechados**
Carência:	-	Até 1 ano

Limite Inferior	80%	0%
Limite Superior	100%	20%
Fonte: Elaborado pelos autores.		

7. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Desde de novembro de 2013, as instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do **RPPS de Boa Vista** estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao "Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos" disponibilizado no site do **RPPS de Boa Vista**.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza do passivo atuarial e prática diligente, no contexto do portfólio global do **RPPS de Boa Vista**.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os principais *drives* dos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

A definição dos fundos de investimentos de renda fixa aberta e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do **RPPS de Boa Vista** se dará, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como "*Investment Grade*", fundamentadas em classificações de risco (*rating*) no mínimo "BBB+" conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

• Standards Poors;
• Moody´s
• Fitch IBCA
• Atlantic Rating
• SR Rating

8. LIMITAÇÕES

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nas subseções I, II e III, da Seção II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922 de 2010 e alterações da CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017.

O limite geral desta Política de Investimento obedecerá ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017.

9. RESTRIÇÕES

A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN 4.604 de 19 de outubro de 2017.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações.

CONTROLE DE RISCO
É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:
Risco de Mercado – é a potencial oscilação dos valores de um ativo durante um período de tempo. O preço dos ativos oscila por natureza. Uns mais, outros menos. A isso chamamos de volatilidade, que é uma medida dessa oscilação. Assim, os preços das ações são mais voláteis (oscilam mais) que os preços dos títulos de renda fixa. O Risco de Mercado é representado pelos desvios (ou volatilidade) em relação ao resultado esperado.
Risco de Crédito – está associado a possíveis perda que um credor possa ter pelo não pagamento por parte do devedor dos compromissos assumidos em uma data acertada, seja este compromisso os juros (cupons) ou o principal. Há vários tipos de risco de crédito: um investidor, ao comprar um título, sempre está incorrido em um ou mais tipos de risco de crédito.
Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado.

Risco de Descasamento (MATCHING) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do **RPPS de Boa Vista**. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do **RPPS de Boa Vista observado no método de Asset Liabillity Management - ALM.**

11. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

11.1 Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e prevê os seguintes segmentos de atuação:

Segmento de Renda Fixa;
Segmento de Renda Variável;
Imóveis.

Conforme posição atual o Instituto de Previdência Social do Município de Boa Vista compõe a seguinte carteira:

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019					
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	0,00%	25,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	0,00%	30,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	40,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**0,00%**	**70,00%**	**570,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	10,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**0,00%**	**30,00%**	**120,00%**
Total Geral			**0,00%**	**100,00%**	**690,00%**
Fonte: Elaborado pelos autores.					

As aplicações previstas em produtos de renda variável limitar-se-ão, cumulativamente, a 40% (quarenta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Artigo 8º, § 1º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do fundo (artigo 14º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). Contudo para os FIDC sênior – fechado, FI RF Crédito Privado – Aberto, FIP – fechado, FII e FI - Multimercado – Aberto – desalavancado serão limitados a 10% do patrimônio líquido conforme a mesma resolução.

Os imóveis vinculados poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

Discriminando um pouco mais o quadro acima, o Limite Máximo permite prever qual o valor máximo possível na faixa de alocação da proposta modalidade de aplicação e o inverso para o Limite Mínimo, o Alvo de alocação permite dar uma sugestão de alocação propícia da carteira de investimentos, o fato da alocação atual ou futura da carteira não estar exatamente igual aos valores do Alvo de Alocação não caracteriza desenquadramento da carteira.

Esse formato permite assegurar o perfil da carteira do RPPS quanto a variações do mercado dando a gestão a abertura necessária para tomada de decisão quando o cenário previsto foge da distribuição de alocação auferida pela gestão de política de investimentos de 2019 evitando impactos significativos a carteira. Cabe avaliar até que ponto o Value at Risck – VAR permite segurar a posição até que seja acionado o Stop Loss da carteira e assim mudar sua configuração com base nos cenários aqui já analisados e previsto para 2019, contudo esse valor e a confiabilidade da ferramenta cabe a gestão de política de investimentos definir o seu cálculo ou contratar serviço de acompanhamento para essa finalidade.

11.2 Projeção para os próximos cenários

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, tomando como base o resultado previsto do fluxo de caixa atuarial e as projeções de possíveis déficits ou superávit.

Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios

Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	100,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	0,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	100,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	0,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	40,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	1500%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**0,00%**	**570,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	30,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	7,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**18,00%**	**120,00%**
Total Geral		**690,00%**	**18,00%**	**690,00%**
Fonte: Elaborado pelos autores.				

Posição atual conforme Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR de setembro de 2019. Conforme cenário econômico previsto recomenda-se a seguinte composição de carteira para o exercício 2019 respeitado os limites da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 bem como a Subseção II, § 1º da mesma resolução os fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:

11.3 Carregamento de Posição e Desinvestimento - Formação De Preços

11.3.1 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

FI 100% títulos TN
Com base no cenário econômico vigente e para os próximos 5 anos é de preferível montar um perfil conservador da carteira de investimentos afim de proteção da carteira contra a inflação e para montar a carteira é indicado se posicionar com títulos do governo ao qual apresentam risco mínimo de mercado e garante a rentabilidade real. A política indica que haja desinvestimento conforme a necessidade de liquidez do RPPS.

ETF - 100% Títulos Públicos
Com objetivo de proteção a aplicação em ETF torna-se mais uma possibilidade de entro de a carteira para o gestor no sentido pegar possíveis janelas de aberturas de fundos novos vislumbrando o longo prazo e a proteção da carteira no sentido que estes fundos também garantem uma rentabilidade real.

FI Renda Fixa "Referenciado", FI Renda Fixa – Geral e ETF - Demais Indicadores de RF
No fundo de renda fixa será destinada a aplicação como maneira de diversificar a carteira, mas mantendo o perfil conservador, a possibilidade de desinvestimento se dará na medida que o cenário econômico mudar no sentido de agredir a rentabilidade estimada. Assim pretende-se contribuir para manter uma rentabilidade que atenda a meta atuarial.

ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)
A abertura para posição em renda variável mais especificamente em ETF's se da pela queda na rentabilidade real das modalidades de renda fixa e o forte desempenho dos índices de Small Caps que pode contribuir para equilibrar o rendimento da carteira para os próximos anos com ênfase no curto prazo e assim diversificar a carteira de maneira positiva.

FI - Multimercado – Aberto – desalavancado
No fundo será destinada a aplicação como maneira de diversificar ainda mais a carteira, contudo o RPPS deve se ater a essa possibilidade apenas em um cenário econômico otimista, onde haverá possível diminuição da posição em renda fixa. Os fundos multimercado servem como alternativas para cenários de crescimento sólido sem uma concentração em nenhum fator em especial mitigando seu risco e suavizando a rentabilidade da carteira.

FI Imobiliários
Os fundos Imobiliários apesar de estarem e serem negociados em bolsa de valores, garantem ao cotista uma rentabilidade via aluguel proporcional a quantidade de cotas do cotista, esses fundos vêm mostrando um sólido desempenho anualmente e ainda disponibilizam uma rentabilidade (yeld) via aluguel o que garante uma suavização na rentabilidade da carteira em tempos de renda fixa em baixa. Cabe ao gestor observar a longo qual fundo adequa ao perfil.

11.3.2. TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.
As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.
Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.
Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.
Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

11.3.3. POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

11.4. Meta de Rentabilidade

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

O equilíbrio só será possível se os investimentos forem remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa.
Considerando a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de **6,00% (Seis por cento)**, somado a inflação de IPCA.

11.5 Enquadramento

Os limites estipulados de enquadramento serão observados conforme a Resolução nº 3.922/2010, e como entendimentos complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos de outubro de 2017 e como entendimento complementar ao artigo 22 destacamos:
Todos os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.
As aplicações que apresentam prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, poderão ser mantidas na carteira até a respectiva data de vencimento, sendo considerado infringências aportes adicionais.
Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta.

11.6 Vedações

Das vedações o instituto deverá seguir as vedações estabelecidas pela resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.604/2017.

11.7 Política de Transparência

A Política de Investimentos a que se inseri deverá ter disponibilização aos interessados no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua aprovação, observando os critérios estabelecidos pelo Ministério da previdência Social.

11.8. Critérios para Credenciamento

Seguindo a Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos e/ou Colegiado Deliberativo, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.

As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do **RPPS de Boa Vista** aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.

O responsável pela gestão dos recursos do **RPPS de Boa Vista** deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

A Política de Investimentos do **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Boa Vista** foi aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Previdência.

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

Boa Vista, Paraíba, 08 de janeiro de 2019.

GENILSON PIRES GONZAGA
Presidente do FUSEM e Comitê de Investimentos

VALMERI DE OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

ITALO IGOR GOMES NASCIMENTO
Vice-Presidente do Comitê de Investimentos e Gestor de Recursos do FUSEM

EMANUEL CARVALHO DE ALMEIDA
Consultor Jurídico

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D5AB4759

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.788, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em **3,959% (três inteiros e novecentos e cinquenta e nove milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais de Picuí integrantes do **Nível de Apoio** do Plano de Cargos e Salários (Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, com as alterações posteriores).

Art. 2º - Ficam reajustados em **4,565% (quatro inteiros e quinhentos e sessenta e cinco milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais de Picuí integrantes do **Nível Médio (com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias), Grupo Ocupacional Magistério – Categorias em Extinção – Cargo: Auxiliar de Ensino e dos Cargos em Comissão Símbolo C.C.2 e C.C.3** do Plano de Cargos e Salários (Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, com as alterações posteriores).

Art. 3º - Ficam reajustados em **19,822% (dezenove inteiros e oitocentos e vinte e dois milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais de Picuí integrantes do **Nível Médio, que ocupam o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias,** do Plano de Cargos e Salários (Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, com as alterações posteriores).

Art. 4º - Ficam reajustados em **3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco milésimos por cento)** os vencimentos iniciais dos servidores públicos municipais de Picuí integrantes do **Nível Superior (com exceção do Magistério e dos cargos que exigem inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil) e dos Cargos em Comissão Símbolo C.C.1 (com exceção dos cargos que exigem inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil)** do Plano de Cargos e Salários (Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, com as alterações posteriores).

Art. 5º - Ficam reajustados em **59,31% (cinquenta e nove inteiros e trinta e um milésimos por cento)** os vencimentos iniciais dos servidores públicos municipais de Picuí integrantes de cargos públicos que exijam inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do Plano de Cargos e Salários (Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, com as alterações posteriores).

Art. 6º - Ficam reajustados em **4,17% (quatro inteiros e dezessete milésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais de Picuí integrantes do **Nível Superior - Magistério,** exceto Categorias em Extinção, do Plano de Cargos e Salários (Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, com as alterações posteriores).

Art. 7º - Nenhum servidor receberá, a título de vencimentos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal.

Art. 8º - Os anexos I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, III – GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL DE APOIO, MÉDIO, SUPERIOR E MAGISTÉRIO da Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, que fixa o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí, passam a vigorar de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Art. 9º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
C.C-1	SECRETÁRIO	09	SUBSÍDIOS - LEI Nº 1704/2016	
C.C-1	ASSESSOR ESPECIAL	02	1.300,00	DE ATÉ 100% SOBRE O VENCIMENTO- BASE
C.C-1	PROCURADOR JURÍDICO	01	2.000,00	
C.C-1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE INFORMÁTICA	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	14	1.300,00	
C.C.1	DIRETOR DO PARQUE ECOLÓGICO	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE ESPORTES	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DO MATADOURO	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DA COZINHA INDUSTRIAL	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E VEÍCULOS	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	1.300,00	
C.C-1	DIRETOR DE COMPRAS	01	1.300,00	
C.C-2	ASSESSOR	20	1.008,00	

C.C-3	FISCAL GERAL	01	1.008,00
C.C-3	FISCAL DE DISTRITO	02	1.008,00
C.C-3	MAESTRO	01	1.008,00

ANEXO III

CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
GRUPO OCUPACIONAL – **NÍVEL DE APOIO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	20	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
AGENTE DE SEGURANÇA	40	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS	165	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
COVEIRO	04	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
ELETRICISTA	04	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
BOMBEIRO HIDRÁULICO	01	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
GARI	20	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
JARDINEIRO	02	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
MOTORISTA	30	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
OPERADOR DE MÁQUINAS	05	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
PEDREIRO	05	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
CONDUTOR SOCORRISTA	09	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40

GRUPO OCUPACIONAL - **NÍVEL MÉDIO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AGENTE ADMINISTRATIVO	41	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
DIGITADOR	15	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
INSTRUTOR DE BANDA	05	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
INSPETOR ESCOLAR	26	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	05	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
FISCAL DE TRIBUTOS	03	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV	02	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	15	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50	1.250,00	1.312,50	1.395,30	1.437,50	1.500,00	1.562,50	1.625,00
AGENTE DE ENDEMIAS	15	1.250,00	1.312,50	1.395,30	1.437,50	1.500,00	1.562,50	1.625,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS	02	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	04	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	09	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
TÉCNICO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	01	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	02	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA	08	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
INTÉRPRETE BRAILISTA	01	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40
INTÉRPRETE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS	01	1.008,00	1.058,40	1.108,80	1.159,20	1.209,60	1.260,00	1.310,40

GRUPO OCUPACIONAL - **NÍVEL SUPERIOR**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
ADVOGADO	03	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00
ASSISTENTE SOCIAL	10	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
MÉDICO AUDITOR	01	2.954,54	3.102,26	3.250,00	3.397,72	3.545,45	3.693,17	3.840,91
FARMACÊUTICO	02	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
COMUNICADOR SOCIAL	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
BIBLIOTECÁRIO	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
ENFERMEIRO ESF	08	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
ENFERMEIRO SMS	02	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
ENFERMEIRO SAMU	14	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
ENGENHEIRO CIVIL	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
FISIOTERAPEUTA	05	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
INTÉRPRETE DE LIBRAS	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
MÉDICO SOCORRISTA SAMU	04	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
MÉDICO UROLOGISTA	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
MÉDICO ENDOSCOPISTA	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
MÉDICO GINECOLOGISTA	02	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
MÉDICO MASTOLOGISTA	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
MÉDICO PSIQUIATRA	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
MÉDICO GENERALISTA ESF	09	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
NUTRICIONISTA	06	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
CIRUGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
CIRUGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
CIRUGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILO	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
ODONTÓLOGO CEO	03	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
ODONTÓLOGO ESF	09	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
PSICÓLOGO CLÍNICO	09	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10

FONAUDIÓLOGO	03	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
BIOQUÍMICO	03	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
VETERINÁRIO	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
AGROECÓLOGO	01	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
EDUCADOR FÍSICO	03	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	02	1.300,00	1.365,00	1.430,00	1.495,00	1.560,00	1.625,00	1.690,10

CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
GRUPO OCUPACIONAL – **NÍVEL SUPERIOR (MAGISTÉRIO)**

CARGOS	QUAN-TIDADE	REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60	I	1.920,43	2.016,45	2.112,47	2.208,49	2.304,51	2.400,54	2.496,56
		II	2.400,54	2.520,56	2.640,58	2.760,61	2.880,64	3.000,67	3.120,69
		III	2.760,61	2.898,64	3.036,67	3.174,71	3.312,73	3.450,77	3.588,79
		IV	3.312,73	3.478,37	3.644,01	3.809,64	3.975,28	4.140,91	4.306,55
		V	4.140,91	4.347,96	4.555,01	4.762,06	4.969,11	5.176,14	5.383,19
PROFESSOR POLIVALENTE	115	I	1.920,43	2.016,45	2.112,47	2.208,49	2.304,51	2.400,54	2.496,56
		II	2.400,54	2.520,56	2.640,58	2.760,61	2.880,64	3.000,67	3.120,69
		III	2.760,61	2.898,64	3.036,67	3.174,71	3.312,73	3.450,77	3.588,79
		IV	3.312,73	3.478,37	3.644,01	3.809,64	3.975,28	4.140,91	4.306,55
		V	4.140,91	4.347,96	4.555,01	4.762,06	4.969,11	5.176,14	5.383,19
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	19	II	2.400,54	2.520,56	2.640,58	2.760,61	2.880,64	3.000,67	3.120,69
		III	2.760,61	2.898,64	3.036,67	3.174,71	3.312,73	3.450,77	3.588,79
		IV	3.312,73	3.478,37	3.644,01	3.809,64	3.975,28	4.140,91	4.306,55
		V	4.140,91	4.347,96	4.555,01	4.762,06	4.969,11	5.176,14	5.383,19
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	17	II	2.400,54	2.520,56	2.640,58	2.760,61	2.880,64	3.000,67	3.120,69
		III	2.760,61	2.898,64	3.036,67	3.174,71	3.312,73	3.450,77	3.588,79
		IV	3.312,73	3.478,37	3.644,01	3.809,64	3.975,28	4.140,91	4.306,55
		V	4.140,91	4.347,96	4.555,01	4.762,06	4.969,11	5.176,14	5.383,19
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	11	II	2.400,54	2.520,56	2.640,58	2.760,61	2.880,64	3.000,67	3.120,69
		III	2.760,61	2.898,64	3.036,67	3.174,71	3.312,73	3.450,77	3.588,79
		IV	3.312,73	3.478,37	3.644,01	3.809,64	3.975,28	4.140,91	4.306,55
		V	4.140,91	4.347,96	4.555,01	4.762,06	4.969,11	5.176,14	5.383,19
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	8	II	2.400,54	2.520,56	2.640,58	2.760,61	2.880,64	3.000,67	3.120,69
		III	2.760,61	2.898,64	3.036,67	3.174,71	3.312,73	3.450,77	3.588,79
		IV	3.312,73	3.478,37	3.644,01	3.809,64	3.975,28	4.140,91	4.306,55
		V	4.140,91	4.347,96	4.555,01	4.762,06	4.969,11	5.176,14	5.383,19
PROFESSOR DE HISTÓRIA	12	II	2.400,54	2.520,56	2.640,58	2.760,61	2.880,64	3.000,67	3.120,69
		III	2.760,61	2.898,64	3.036,67	3.174,71	3.312,73	3.450,77	3.588,79
		IV	3.312,73	3.478,37	3.644,01	3.809,64	3.975,28	4.140,91	4.306,55
		V	4.140,91	4.347,96	4.555,01	4.762,06	4.969,11	5.176,14	5.383,19
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	12	II	2.400,54	2.520,56	2.640,58	2.760,61	2.880,64	3.000,67	3.120,69
		III	2.760,61	2.898,64	3.036,67	3.174,71	3.312,73	3.450,77	3.588,79
		IV	3.312,73	3.478,37	3.644,01	3.809,64	3.975,28	4.140,91	4.306,55
		V	4.140,91	4.347,96	4.555,01	4.762,06	4.969,11	5.176,14	5.383,19
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11	II	2.400,54	2.520,56	2.640,58	2.760,61	2.880,64	3.000,67	3.120,69
		III	2.760,61	2.898,64	3.036,67	3.174,71	3.312,73	3.450,77	3.588,79
		IV	3.312,73	3.478,37	3.644,01	3.809,64	3.975,28	4.140,91	4.306,55
		V	4.140,91	4.347,96	4.555,01	4.762,06	4.969,11	5.176,14	5.383,19
PROFESSOR DE ARTES	5	II	2.400,54	2.520,56	2.640,58	2.760,61	2.880,64	3.000,67	3.120,69
		III	2.760,61	2.898,64	3.036,67	3.174,71	3.312,73	3.450,77	3.588,79
		IV	3.312,73	3.478,37	3.644,01	3.809,64	3.975,28	4.140,91	4.306,55
		V	4.140,91	4.347,96	4.555,01	4.762,06	4.969,11	5.176,14	5.383,19
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	3	II	2.400,54	2.520,56	2.640,58	2.760,61	2.880,64	3.000,67	3.120,69
		III	2.760,61	2.898,64	3.036,67	3.174,71	3.312,73	3.450,77	3.588,79
		IV	3.312,73	3.478,37	3.644,01	3.809,64	3.975,28	4.140,91	4.306,55
		V	4.140,91	4.347,96	4.555,01	4.762,06	4.969,11	5.176,14	5.383,19
SUPERVISOR ESCOLAR	8	II	3.928,15	4.124,56	4.320,96	4.517,37	4.713,78	4.910,19	5.106,59
		III	4.517,37	4.743,24	4.969,11	5.194,98	5.420,84	5.646,71	5.872,58
		IV	5.420,84	5.691,88	5.963,03	6.233,97	6.505,01	6.776,05	7.047,09
		V	6.776,05	7.114,85	7.453,66	7.792,46	8.131,26	8.470,06	8.808,87
ORIENTADOR EDUCACIONAL	5	II	3.928,15	4.124,56	4.320,96	4.517,37	4.713,78	4.910,19	5.106,59
		III	4.517,37	4.743,24	4.969,11	5.194,98	5.420,84	5.646,71	5.872,58
		IV	5.420,84	5.691,88	5.963,03	6.233,97	6.505,01	6.776,05	7.047,09
		V	6.776,05	7.114,85	7.453,66	7.792,46	8.131,26	8.470,06	8.808,87
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	3	II	3.928,15	4.124,56	4.320,96	4.517,37	4.713,78	4.910,19	5.106,59
		III	4.517,37	4.743,24	4.969,11	5.194,98	5.420,84	5.646,71	5.872,58
		IV	5.420,84	5.691,88	5.963,03	6.233,97	6.505,01	6.776,05	7.047,09
		V	6.776,05	7.114,85	7.453,66	7.792,46	8.131,26	8.470,06	8.808,87

CATEGORIAS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AUXILIAR DE ENSINO	04	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:96082BC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.792, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Picuí/PB, 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação e 01 (hum) cargo de Chefe de Gabinete de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, com remuneração equivalente a do cargo de Assessor.
Parágrafo Primeiro – São de competência do Assessor de Comunicação as seguintes atribuições:
I - Ao Assessor de Comunicação compete: assessorar o Presidente, os Vereadores e demais autoridades do Poder Legislativo em assuntos de comunicação e de relacionamento da Câmara.
II - Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa de ações do Poder Legislativo de Picuí, bem como redigir matérias sobre atividades da Câmara Municipal e distribuí-las à imprensa para divulgação, inserindo-as na "home-page" oficial do Poder Legislativo;
III - Assessorar o Presidente, os Vereadores e demais autoridades do Legislativo em assuntos relativos à comunicação social; acompanhar e analisar matérias divulgadas pelos veículos de comunicação social relacionadas a atividades do Poder Legislativo;
IV - Auxiliar na redação dos discursos e pronunciamentos a serem proferidos pelas autoridades da Câmara Municipal; possuir conhecimento no manuseio de câmeras cinematográficas; transcrever áudios ou áudios de vídeo por redação transcrita; cuidar da captação de imagens para a transmissão das Sessões ao vivo pela rede mundial de computadores (internet), bem como gravar e documentar as mesmas em meio digital e fotográfico;
V - Acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias em que participem os membros do Poder Legislativo; organizar o arquivo e conservar todo material audiovisual produzido pela Câmara Municipal; atualizar a parte do "site" que couber à assessoria de imprensa e comunicação; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa, os Vereadores e os servidores; alimentar com informações e manter atualizados todos os canais de comunicação disponibilizados pelo Poder Legislativo;
VI - Organizar, executar e acompanhar cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal; elaborar os roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, etc; redigir correspondências de cerimonial, solicitar a confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados;
VII - Conduzir cerimônias oficiais; recepcionar e encaminhar autoridades e convidados em eventos e solenidades, promovendo o registro dos presentes; atualizar o "site" da Câmara Municipal, no que se refere também à divulgação de cerimônias e eventos; executar e coordenar as atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e na posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
VIII - Realizar os trabalhos de mestre de cerimônias; manter arquivos fotográficos das solenidades da Casa para acervo histórico; manter atualizada a relação dos homenageados pelo Poder Legislativo; executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação.
IX – Apresentar e produzir o programa institucional da Câmara Municipal em Emissora de Rádio.
Parágrafo Segundo – São de competência do Chefe de Gabinete as seguintes atribuições:
I - Coordenar as atividades de toda a equipe formada pela presidência, mantendo a ordem e a organização em vários tipos de processos.
II – Manter o controle, a direção, a orientação, o planejamento e a supervisão de atividades de assessoramento administrativos e operacionais ao gabinete da presidência.
III - Montar agendas e lidar com eventuais conflitos, através de visão estratégia e o feeling de captar, mesmo que de forma geral, as principais necessidades da população, com Determinação e pro-atividade.
Carga horária: 20 horas semanais.

Art. 2º - Fixar em até 50% (cinquenta por cento) da Remuneração, a função gratificada, do quadro de pessoal de provimentos comissionados integrantes da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, na conformidade dos quantitativos e valores constantes do **ANEXO ÚNICO** desta Lei:

Art. 3º - Os níveis de vencimentos das categorias funcionais pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo serão os integrantes da Lei Municipal que trata do respectivo Plano de Cargo, Carreira, Remuneração e Salários a que pertença.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Picuí/PB, em 14 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

ANEXO-ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS/FUNÇÕES E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO/PROVIMENTO	SALÁRIO R$	GRATIFICAÇÃO
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMIS/FUNC	1.864,37	ATÉ 50%
01	DIRETOR DE SECRETARIA	COMIS/FUNC	1.864,37	ATÉ 50%
01	DIRETOR DE TESOURARIA	COMIS/FUNC	1.864,37	ATÉ 50%
01	PROCURADOR JURÍDICO	COMIS/FUNC	1.864,37	ATÉ 50%
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMIS/FUNC	1.864,37	ATÉ 50%
01	CHEFIA DE GABINETE	COMIS/FUNC	1.055,80	ATÉ 50%
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	COMIS/FUNC	1.055,80	ATÉ 50%

01	DIRETOR DE INFORMÁTICA	COMIS/FUNC	1.055,80	ATÉ 50%
10	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMIS/FUNC	1.055,80	-
02	AUXILIAR DE EXPEDIENTE	EFETIVO	1.864,37	-
01	AUXILIAR DE FINANÇAS	EFETIVO	1.864,37	-
02	AUXILIAR DE SERVIÇO	EFETIVO	1.584,19	-
02	VIGILANTE	EFETIVO	1.584,19	-
01	MOTORISTA	EFETIVO	1.584,19	-

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:91CE97AD

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2019

Decreto n.º. 002/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Estabelece a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado de Paraiba, no uso de suas atribuições legais, e atendendo, em especial, o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000, de 04 de maio de 2000, faz saber que DECRETA:
Art. 1ºFica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000 que dispõe sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º Os órgãos da Administração, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal sujeitam-se à execução orçamentária e financeira estabelecida neste Decreto.
§ 2º Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira (Anexo I) e o Cronograma de execução mensal de desembolso (Anexo II) para o exercício financeiro de 2019, da administração do Município.
Art. 2ºSerão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.
Art. 3ºÉ vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.
Art. 4ºSe verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000, bem como aqueles definidos na Lei Municipal n.º. 425/2018, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

Art. 5ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6ºRevogam-se as disposições em contrário.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Estado da Paraíba
Secretaria Municipal das Finanças
Demonstrativo da Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA)

Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2019								R$ 1,00
			Metras Bimestrais de Arrecadação					
Código	Descrição	Receita Prevista	Primeiro Bimestre	Segundo Bimestre	Terceiro Bimestre	Quarto Bimestre	Quinto Bimestre	Sexto Bimestre
Secretaria Municipal das Finanças								
1112.01.11.01- 000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	13.480	2.246	2.246	2.246	2.246	2.246	2.246
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1112.01.11.02-000	ITBI	22.000	3.666	3.666	3.666	3.666	3.666	3.666
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1113.03.11.00-000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	560.860	93.476	93.476	93.476	93.476	93.476	93.476
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1118.02.31.01- 000	Imposto Sobre Serviços de Quaquer Natureza - ISS	584.000	97.333	97.333	97.333	97.333	97.333	97.333
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1122.01.11.00- 001	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.200	366	366	366	366	366	366
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1128.01.11.00 001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	2.000	333	333	333	333	333	333
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1310.01.11.01- 01	Alugueis	1.600	266	266	266	266	266	266
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1310.01.11.02- 001	Arrendamentos	1.600	266	266	266	266	266	266

			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1310.99.11.00- 001	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.600	266	266	266	266	266	266
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1321.00.11.00- 001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.900	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1390.00.11.00-001	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.600	266	266	266	266	266	266
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1500.00.11.00- 001	Receita Industrial - Principal	1.600	266	266	266	266	266	266
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1690.99.11.00- 001	Outros Serviços - Principal	1.600	266	266	266	266	266	266
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.01.21.00- 000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal	15.000.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.01.29.00- 111	Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município s - Cota Me	-3.000.000	-500.000	-500.000	-500.000	-500.000	-500.000	-500.000
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.01.31.00- 000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no	112.000	18.666	18.666	18.666	18.666	18.666	18.666

Demonstrativo da Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA)

Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2019								R$ 1,00
			Metras Bimestrais de Arrecadação					
Código	Descrição	Receita Prevista	Primeiro Bimestre	Segundo Bimestre	Terceiro Bimestre	Quarto Bimestre	Quinto Bimestre	Sexto Bimestre
Secretaria Municipal das Finanças								
	mês de d		16,67 %	16,67 %	16,67%	16,67%	16,67 %	16,67 %
1718.01.41.00 - 000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	112.000	18.666	18.666	18.666	18.666	18.666	18.666
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.01.51.00 - 000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200
			16,67 %	16,67 %	16,67%	16,67%	16,67 %	16,67 %
1718.01.59.00 - 111	Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.440	-240	-240	-240	-240	-240	-240
			16,67 %	16,67 %	16,67%	16,67%	16,67 %	16,67 %
1718.02.61.00 - 001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	117.290	19.548	19.548	19.548	19.548	19.548	19.548
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67
1718.03.11.01 - 214	Transferências do PAB	276.900	46.150	46.150	46.150	46.150	46.150	46.150
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.03.11.02 - 214	Transferências do PSF	284.900	47.483	47.483	47.483	47.483	47.483	47.483
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.03.11.03 - 214	Transferências do PACS	368.400	61.400	61.400	61.400	61.400	61.400	61.400
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.03.91.01 - 214	Outros Programas do SUS	350.500	58.416	58.416	58.416	58.416	58.416	58.416
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.03.91.02 - 214	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO – AFM SAÚDE	451.700	75.283	75.283	75.283	75.283	75.283	75.283
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.05.11.00 - 120	Transferências do Salário-Educação - Principal	89.900	14.983	14.983	14.983	14.983	14.983	14.983
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.05.21.00 - 121	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	19.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.05.31.01 - 122	PNAC - Programa de Alimentação de Creche e Pré -Escola	75.000	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.05.41.01 - 123	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	86.737	14.456	14.456	14.456	14.456	14.456	14.456
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.05.91.01 - 124	Outras Transferências Fnde – Apoio Financeiro	168.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.05.91.02 - 124	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	147.800	24.633	24.633	24.633	24.633	24.633	24.633

Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2019								R$ 1,00
			Metras Bimestrais de Arrecadação					
Código	Descrição	Receita Prevista	Primeiro Bimestre	Segundo Bimestre	Terceiro Bimestre	Quarto Bimestre	Quinto Bimestre	Sexto Bimestre
Secretaria Municipal das Finanças								
	ducação -							
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.06.11.00 - 000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.500	250	250	250	250	250	250
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.06.19.00 - 111	Dedução do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L.C. Nº 87/	-300	-50	-50	-50	-50	-50	-50
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.09.11.00 - 117	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e D	149.000	24.833	24.833	24.833	24.833	24.833	24.833
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.10.21.00 - 125	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Princi	320.000	53.333	53.333	53.333	53.333	53.333	53.333
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.12.11.01 - 311	Transferências do PAIF	46.230	7.705	7.705	7.705	7.705	7.705	7.705
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.12.11.02 - 311	PAIF - Programa de Apoio á Familia	128.520	21.420	21.420	21.420	21.420	21.420	21.420
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.12.11.03 - 311	BINF	4.900	816	816	816	816	816	816
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.12.11.04 - 311	Programa de Bolsa Famillia	39.850	6.641	6.641	6.641	6.641	6.641	6.641
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.12.11.05 - 311	Transferências do Cras	19.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.12.11.06 - 311	Projovem Adolescente IGD - Indice de Gestão	19.100	3.183	3.183	3.183	3.183	3.183	3.183
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.12.11.07 - 311	Descentralizada	16.200	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700	2.700
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1718.12.11.08 - 311	Outros Programas do FNAS	246.200	41.033	41.033	41.033	41.033	41.033	41.033
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1728.01.11.00 - 000	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1728.01.19.00 - 111	Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	-240.000	-40.000	-40.000	-40.000	-40.000	-40.000	-40.000
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1728.01.21.00 - 000	Cota-Parte do IPVA - Principal	20.000	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333

Demonstrativo da Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação
(MBA)

Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2019								R$ 1,00
			Metras Bimestrais de Arrecadação					
Código	Descrição	Receita Prevista	Primeiro Bimestre	Segundo Bimestre	Terceiro Bimestre	Quarto Bimestre	Quinto Bimestre	Sexto Bimestre
Secretaria Municipal das Finanças								
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1728.01.29.00 - 111	Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	-4.000	-666	-666	-666	-666	-666	-666
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1728.01.31.00 - 000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600	266	266	266	266	266	266
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1728.01.39.00 - 111	Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	-320	-53	-53	-53	-53	-53	-53
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1728.01.41.00 - 001	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.205	3.367	3.367	3.367	3.367	3.367	3.367
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1728.01.91.01 - 220	Transferencias de Convênios da Saúde	421.394	70.232	70.232	70.232	70.232	70.232	70.232
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1728.01.91.02 - 125	transferencias de Convênios da Educação	250.000	41.666	41.666	41.666	41.666	41.666	41.666
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1728.10.11.00 - 220	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – S US - Pri	461.612	76.935	76.935	76.935	76.935	76.935	76.935

			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1728.10.21.00 - 125	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educaçã o - Prin	10.137	1.689	1.689	1.689	1.689	1.689	1.689
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1758.01.11.00 - 116	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	3.143.450	523.908	523.908	523.908	523.908	523.908	523.908
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1928.01.11.00 - 001	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	1.600	266	266	266	266	266	266
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
1928.02.91.00 - 001	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especif icadas	500	83	83	83	83	83	83
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
2418.03.11.00 - 214	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	383.016	63.836	63.836	63.836	63.836	63.836	63.836
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
2418.10.91.00 - 510	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	682.950	113.825	113.825	113.825	113.825	113.825	113.825
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
2418.99.11.01 - 001	Outras Transferências da União - Principal	9.700	1.616	1.616	1.616	1.616	1.616	1.616
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %

Demonstrativo da Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA)

Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2019 — R$ 1,00

			Metras Bimestrais de Arrecadação					
Código	Descrição	Receita Prevista	Primeiro Bimestre	Segundo Bimestre	Terceiro Bimestre	Quarto Bimestre	Quinto Bimestre	Sexto Bimestre
Secretaria Municipal das Finanças								
Total:		23.236.371	3.872.728	3.872.728	3.872.728	3.872.728	3.872.728	3.872.728
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %

Demonstrativo da Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA)

Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2019 — R$ 1,00

			Metras Bimestrais de Arrecadação					
Código	Descrição	Receita Prevista	Primeiro Bimestre	Segundo Bimestre	Terceiro Bimestre	Quarto Bimestre	Quinto Bimestre	Sexto Bimestre
Secretaria Municipal da Educação								
1728.10.91.00 - 520	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	541.500	90.250	90.250	90.250	90.250	90.250	90.250
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
Total:		541.500	90.250	90.250	90.250	90.250	90.250	90.250
			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %
Total Geral:		23.777.871	3.962.978	3.962.978	3.962.978	3.962.978	3.962.978	3.962.978
Percentual:			16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

ANEXO II
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Estado da Paraíba
Secretaria Municipal das Finanças
Demonstrativo da Programação Financeira - Cronograma Mensal de Desembolso (CMD)
Cronograma Mensal de Desembolso para o Orçamento do Exercício de 2019
R$ 1,00

Função	Programa	Despesa Autorizada	Metas Mensais da Programação Financeira da Despesa											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01 Legislativa		964.690	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3001 Ação do Poder Legislativo	964.690	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391	80.391
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
04 Administração		2.511.071	209.256	209.256	209.256	209.256	209.256	209.256	209.256	209.256	209.256	209.256	209.256	209.256
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3002 Apoio Administrativo	2.293.971	191.164	191.164	191.164	191.164	191.164	191.164	191.164	191.164	191.164	191.164	191.164	191.164
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3003 Coordenação Administrativa	37.900	3.158	3.158	3.158	3.158	3.158	3.158	3.158	3.158	3.158	3.158	3.158	3.158
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %

	3004 Operação Especial	179.200	14.933	14.933	14.933	14.933	14.933	14.933	14.933	14.933	14.933	14.933	14.933	14.933
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
08 Assistência Social		1.513.800	126.150	126.150	126.150	126.150	126.150	126.150	126.150	126.150	126.150	126.150	126.150	126.150
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3015 Promoção Humana	1.483.400	123.617	123.617	123.617	123.617	123.617	123.617	123.617	123.617	123.617	123.617	123.617	123.617
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3016 Infra-Estrutura de Qualidade	30.400	2.533	2.533	2.533	2.533	2.533	2.533	2.533	2.533	2.533	2.533	2.533	2.533
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
09 Previdência Social		441.000	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3002 Apoio Administrativo	441.000	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750	36.750
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
10 Saúde		5.643.618	470.302	470.302	470.302	470.302	470.302	470.302	470.302	470.302	470.302	470.302	470.302	470.302
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3002 Apoio Administrativo	4.905.065	408.755	408.755	408.755	408.755	408.755	408.755	408.755	408.755	408.755	408.755	408.755	408.755
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3005 Atendimento Ambulatórial, Emergencial e Hospitar	706.753	58.896	58.896	58.896	58.896	58.896	58.896	58.896	58.896	58.896	58.896	58.896	58.896
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3016 Infra-Estrutura de Qualidade	31.800	2.650	2.650	2.650	2.650	2.650	2.650	2.650	2.650	2.650	2.650	2.650	2.650
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %

Demonstrativo da Programação Financeira - Cronograma Mensal de Desembolço (CMD)
Cronograma Mensal de Desembolso para o Orçamento do Exercício de 2019
R$ 1,00

Função	Programa	Despesa Autorizada	Metas Mensais da Programação Financeira da Despesa											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
12 Educação		6.442.810	536.901	536.901	536.901	536.901	536.901	536.901	536.901	536.901	536.901	536.901	536.901	536.901
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3002 Apoio Administrativo	5.064.336	422.028	422.028	422.028	422.028	422.028	422.028	422.028	422.028	422.028	422.028	422.028	422.028
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3006 Bem Vindo à Escola	75.000	6.250	6.250	6.250	6.250	6.250	6.250	6.250	6.250	6.250	6.250	6.250	6.250
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3007 Transporte Escolar	190.637	15.886	15.886	15.886	15.886	15.886	15.886	15.886	15.886	15.886	15.886	15.886	15.886
			8,33	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3008 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	816.437	68.036	68.036	68.036	68.036	68.036	68.036	68.036	68.036	68.036	68.036	68.036	68.036
			8,33	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3010 Dinheiro Direto na Escola - PDDE	19.200	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600
			8,33	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3011 Inclusão Digital	3.800	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317
			8,33	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3012 Fortalecimento da Educação Infantil	252.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000
			8,33	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3016 Infra-Estrutura de Qualidade	21.400	1.783	1.783	1.783	1.783	1.783	1.783	1.783	1.783	1.783	1.783	1.783	1.783
			8,33	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
13 Cultura		845.200	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3013 Desenvolvimento Cultural	845.200	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433	70.433
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
15 Urbanismo		2.751.100	229.258	229.258	229.258	229.258	229.258	229.258	229.258	229.258	229.258	229.258	229.258	229.258
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3002 Apoio Administrativo	2.508.200	209.017	209.017	209.017	209.017	209.017	209.017	209.017	209.017	209.017	209.017	209.017	209.017
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3016 Infra-Estrutura de Qualidade	242.900	20.242	20.242	20.242	20.242	20.242	20.242	20.242	20.242	20.242	20.242	20.242	20.242
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
16 Habitação		154.800	12.900	12.900	12.900	12.900	12.900	12.900	12.900	12.900	12.900	12.900	12.900	12.900
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3016 Infra-Estrutura de Qualidade	79.600	6.633	6.633	6.633	6.633	6.633	6.633	6.633	6.633	6.633	6.633	6.633	6.633
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3017 Promoção Rural	40.900	3.408	3.408	3.408	3.408	3.408	3.408	3.408	3.408	3.408	3.408	3.408	3.408

			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3019 Fundo Municipal de Habitação	34.300	2.858	2.858	2.858	2.858	2.858	2.858	2.858	2.858	2.858	2.858	2.858	2.858
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %

Demonstrativo da Programação Financeira - Cronograma Mensal de Desembolso
(CMD)
Cronograma Mensal de Desembolso para o Orçamento do Exercício de 2019
R$ 1,00

Função	Programa	Despesa Autorizada	Metas Mensais da Programação Financeira da Despesa											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
17 Saneamento		219.400	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3016 Infra- Estrutura de Qualidade Gestão	219.400	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283	18.283
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
18 Ambiental		79.100	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3016 Infra- Estrutura de Qualidade	79.100	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592	6.592
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
19 Ciência e Tecnologia		47.800	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3011 Inclusão Digital	47.800	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983	3.983
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
20 Agricultura		1.266.682	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3017 Promoção Rural	1.266.682	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557	105.557
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
26 Transporte		138.300	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3017 Promoção Rural	138.300	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525	11.525
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
27 Desporto e Lazer		666.200	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3014Promulgação do Esporte e Lazer	666.200	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517	55.517
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
28 Encargos Especias		45.400	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3004 Operação Especial	45.400	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783	3.783
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
99 Reserva de Contingência		46.900	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
	3018 Reserva de Contigência	46.900	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908	3.908
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %

Demonstrativo da Programação Financeira - Cronograma Mensal de Desembolso (CMD)
Cronograma Mensal de Desembolso para o Orçamento do Exercício de 2019
R$ 1,00

Função	Programa	Despesa Autorizada	Metas Mensais da Programação Financeira da Despesa											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Total:		23.777.871	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489
			8,33%	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
Total Geral:		23.777.871	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489	1.981.489
			8,33%	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:0EB203BB

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA

